

LABUS

CONSULTORIA, PESQUISA E
ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA.

CRUZ MACHADO / PR



MOBILIZAÇÃO

PRODUTO 01

JULHO/2024



LATUS CONSULTORIA PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA.

CNPJ | 08.019.808/0001-22

SEDE | Av. Borges de Medeiros, nº 658/1005, Centro Histórico, Porto Alegre, RS | CEP 90.020-022

FONE | (51) 9313-0969 | (51) 9 9583-8997

www.latus.com.br – latus@latus.com.br

COORDENAÇÃO TÉCNICA

ARQUITETA E URBANISTA **Manoela Cagliari Tosin**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ARQUITETA E URBANISTA **Manoela Cagliari Tosin**

EQUIPE TÉCNICA

ARQUITETA E URBANISTA **Jacqueline Menegassi**

ARQUITETO E URBANISTA **Bruno Gallina**

ENGENHEIRO CIVIL **Márcio Cagliari Tosin**

ENGENHEIRA AMBIENTAL **Camilla Pohl Frölich**

ECONOMISTA **Tiago da Silva Silveira**

ADVOGADA **Ingrid Pantoja Pereira Botelho**

ACADÊMICA **Jéssica Gomes da Rosa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Prefeito:

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Gabinete:

Titular: Johnny Regis Szpunar Otto

Suplente: Anderson Barcelos Amaral

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Andressa Szaykowski

Suplente: Morgana Wollinger Gauer

Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Vera Maria Benzak Krawczyk

Suplente: Alecsandro Boiko

Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Graziela Braun

Suplente: Cleidir Henrique Ksionzek

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Silvana Drieli Wierzibicki Wionzek

Suplente: Kathe Caroline Kistmacher

Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Daniel Rodrigues de Lara

Suplente: Jose de Oliveira

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Silmar Kazenoh

Suplente: Sidnei Milczuk

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Titular: João Gilmar Grenat

Suplente: Luiz Fernando Soares Gabelini

Secretaria Municipal de Transportes:

Titular: Marcos Marczal

Suplente: Giovana Mafalda Andriquetto

Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Rodrigo Antonio de Souza

Suplente: Victoria Maciel De Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Gabriela Lopes Nepomuceno

Suplente: Michelle Buchen Schorr

Secretaria Municipal de Serviços Rurais:

Titular: Renato Gaias

Suplente: Yago Nathan De Mattos

Departamento Jurídico:

Titular: Enio Ribas Junior

Suplente: Inaiara Pissaia Popovicz

Departamento de Contabilidade e Finanças:

Titular: Jefferson Rodrigues Mazur

Suplente: Arlete Kolenetz

Departamento de Tributação:

Titular: Simone Dlugosz Parra Budin

Suplente: Tania Maria Koteski Fries

Departamento de Projetos e Engenharia:

Titular: Amanda Matzenbacher Trevisol

Suplente: Fabio Da Silva

Vigilância Sanitária:

Titular: Felipe Siepko

Suplente: Marlon Paulo Nedochoetko

CRUZ MACHADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024

REF.: Tomada de Preço Nº 006/2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 ANTECEDENTES LEGAIS	9
2 CRONOGRAMA FÍSICO	13
3 METODOLOGIA DE TRABALHO	15
3.1 INTRODUÇÃO E PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS	15
3.2 METODOLOGIA PARTICIPATIVA	16
3.2.1 Ações de Divulgação	18
3.2.2 Ações de Convocação	18
3.2.3 Ações de Cooperação	18
3.2.4 Ações de Pactuação	18
3.3 FASES DE TRABALHO E PRODUTOS	19
3.3.1 FASE 1: Mobilização e Capacitação	19
3.3.2 FASE 2: Análise Temática Integrada (Partes 1, 2 e 3)	21
3.3.3 FASE 3: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável	25
3.3.4 FASE 4: Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do Plano Diretor Municipal	27
4 AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO -	30
4.1 OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DO PDM VIGENTE	30
4.2 SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM VIGENTE	36
4.3 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI).....	37
4.4 REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE	38
4.5 IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE.....	41
4.6 ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, EDIFICAÇÕES, OBRAS, ATIVIDADES E POSTURAS	43
4.7 PROVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	44
4.8 DESEMPENHO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	46
5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES	48
5.1 REUNIÃO TÉCNICA NA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	48
5.1.1 Registro Fotográfico	49
5.2 REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA.....	50
5.2.1 Lista de Presença	51
5.2.2 Registros Fotográficos	53
5.2.3 Material Apresentado	54
5.3 OFICINA DE “LEITURA TÉCNICA” - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO	74
5.3.1 Reunião 1:.....	74
5.3.2 Registro Fotográfico:	75
5.3.3 Lista de Presença	76
5.3.4 Reunião 2:.....	77
5.3.5 Registro Fotográfico	78
5.3.6 Lista de Presença	79

5.3.7	Reunião 3:.....	80
5.3.8	Registro Fotográfico	81
5.3.9	Lista de Presença	82
5.3.10	Reunião 4:.....	83
5.3.11	Lista de Presença	84
5.3.12	Reunião 5:.....	85
5.3.13	Registro Fotográfico	86
5.3.14	Lista de Presença	87
5.3.15	Reunião 6:.....	88
5.3.16	Registro Fotográfico:	89
5.3.17	Lista de Presença	90
5.3.18	Material de apoio	91
5.4	1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.....	93
5.4.1	Lista de presença	95
5.4.2	Registros Fotográficos	99
5.4.3	Material apresentado.....	100
5.4.4	Divulgação	114
5.4.5	Convites	115

FIGURAS

Figura 1:	Etapas da Revisão do Plano Diretor	16
Figura 2:	Síntese da Fase 2	22
Figura 3:	Síntese da Fase 3	25
Figura 4:	Síntese da Fase 4	27
Figura 5:	Estrutura do Plano Diretor Municipal vigente e legislação correlata.....	38
Figura 6:	Instrumentos previstos no PDM de Cruz Machado	41

QUADROS

Quadro 1:	Cronograma Físico	14
Quadro 2:	Principais atividades da primeira fase	20
Quadro 3:	Principais atividades da segunda fase.....	24
Quadro 4:	Principais atividades da terceira fase.....	26
Quadro 5:	Principais atividades da quarta fase	28

ANEXOS

Anexo 1:	Decreto de nomeação da Equipe Técnica Municipal.....	117
Anexo 2:	Lei Nº 1.866/2024, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado.....	121

APRESENTAÇÃO

O presente relatório representa o Primeiro Produto referente à contratação da empresa Latus Consultoria para assessoria no processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Cruz Machado/PR (Lei nº 1146/2008 e demais leis que o compõem). Este documento sistematiza os avanços da Primeira Fase do trabalho, iniciada em 5 de junho de 2024 e concluída com a entrega e homologação deste relatório. Este relatório está dividido da seguinte forma:

- Antecedentes legais: Esta seção apresenta um panorama geral do planejamento urbano no Brasil, com ênfase na legislação federal pertinente. O objetivo é contextualizar o desenvolvimento do trabalho de revisão do PDM de Cruz Machado, estabelecendo as bases legais que o nortearão;
- Cronograma físico: O cronograma físico detalha as fases do processo de revisão, com seus respectivos itens de execução, participantes, responsáveis e prazos de entrega dos produtos. Além disso, inclui a programação das audiências públicas.
- Metodologia de trabalho: Esta seção descreve os métodos e técnicas a serem empregados na execução das atividades e eventos previstos para as Fases 2, 3 e 4 do processo de revisão do PDM de Cruz Machado.
- Planejamento e gestão urbana do município: A capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções de planejamento e gestão urbana é avaliada nesta seção. O objetivo é identificar os pontos fortes e fracos da estrutura administrativa, visando aprimorar a eficiência e eficácia das ações relacionadas ao desenvolvimento urbano do município.

O presente relatório representa um marco importante no processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Cruz Machado/PR. A conclusão da Primeira Fase do trabalho permite a consolidação dos avanços alcançados, pactuando sua metodologia e estabelecendo as equipes que irão auxiliar no processo de desenvolvimento do plano.

I ANTECEDENTES LEGAIS

Ao longo do século XX, o Brasil se destaca pela trajetória referente ao crescimento populacional e pela urbanização. Em 1940, apenas 31% da população residia em cidades. Em um período relativamente curto, esta taxa se intensificou consideravelmente, alcançando 68% em 1980 e 82% no final do século, onde o país deixou de ser rural para se tornar predominantemente urbano. No século XXI, a tendência à urbanização vem se consolidando. Dados do censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 84% da população brasileira vive em cidades. As projeções da Organização das Nações Unidas (ONU) indicam que esta taxa continuará crescendo, chegando a 91% em 2030. Vale salientar que a taxa de urbanização brasileira supera a de países desenvolvidos, situando o país entre as nações com maior concentração populacional em centros urbanos.

Por outro lado, é importante ressaltar que o processo de urbanização no Brasil se caracteriza por sua heterogeneidade espacial, variando conforme as características socioeconômicas e pela posição dos municípios em relação à rede urbana regional e nacional. Enquanto algumas cidades experimentam estagnação ou até mesmo decréscimo no ritmo de crescimento populacional, outras registram um aumento expressivo no número de habitantes. Essa disparidade se manifesta também na concentração urbana, conforme dados do censo de 2022 do IBGE. No geral, grandes centros e cidades médias concentram a maior parte da população em suas sedes urbanas, enquanto municípios de menor porte apresentam um ritmo de urbanização mais lento, com menor adensamento populacional e maior distribuição da população em áreas rurais.

Como ponto em comum, observa-se que, em geral, as cidades não cresceram de forma sustentável nas últimas décadas. Em que pese tenha havido o aumento da oferta de empregos, a expansão do mercado consumidor, a intensificação da vida cultural e a maior acessibilidade a serviços públicos, este quadro também apresentou uma série de desafios. O rápido crescimento populacional nas cidades pressionou a infraestrutura urbana, levando à carência de moradia e à informalidade habitacional, dificuldades na mobilidade, conflito de usos, problemas de saneamento básico e proliferação de áreas de risco. No que tange aos aspectos sociais, verifica-se que há a intensificação das desigualdades sociais, com a concentração de pobreza em áreas periféricas pouco providas de infraestrutura e serviços públicos. A transformação intensiva do território também traz consequências ambientais, tais como a degradação de áreas naturais pela expansão urbana, a poluição do ar e da água e o desmatamento de vegetação nativa. Assim, o crescimento não ordenado traz consequências negativas à qualidade de vida, ao ampliar a necessidade de deslocamentos, dificultar a implantação de infraestruturas e suprimir áreas naturais. Apesar das peculiaridades

históricas e regionais, destaca-se uma marca da ordem urbana brasileira: seu modelo desigual de desenvolvimento das cidades.

Como mencionado, essa dinâmica populacional provocou uma rápida expansão das cidades que não estavam preparadas para tal crescimento, resultando em um acentuado déficit de infraestrutura, como na oferta de serviços e moradia. Essa carência se manifesta de diferentes formas no espaço urbano, identificando-se dois tipos de espaços: o da legalidade (cidade formal) e o da ilegalidade (cidade informal). O primeiro concentra todos os investimentos públicos, traduzidos em infraestrutura e equipamentos públicos. Já o segundo, completamente desprovido de benefícios, caracteriza-se pela precariedade e vulnerabilidade social de seus habitantes.

A ocupação do território normalmente ocorre de forma dispersa. Essa dispersão resulta das estratégias do mercado imobiliário e das famílias pobres que buscam moradia em terras periféricas, desestruturadas e mais baratas. Essa dispersão dificulta e onera a complementação da infraestrutura, além de aumentar a quantidade e distância dos deslocamentos diários, impactando diretamente na qualidade de vida e ambiental.

A busca por uma cidade sustentável e socialmente inclusiva é foco das políticas públicas mais recentes, alinhadas às diretrizes e estratégias que vêm sendo desenvolvidas em âmbito internacional. Para isso, são necessárias mudanças estruturais no planejamento e na gestão urbana, considerando o sistema como um todo e projetando a longo prazo. Este processo demanda o envolvimento de todos os segmentos da sociedade, bem como de todas as esferas de governo, de forma conjunta. No cenário atual, é preciso unir esforços para reverter essa realidade e garantir à sociedade brasileira o direito à cidade.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 (CF) representou um marco, promovendo o combate à injustiça social e a democratização do planejamento das cidades. Sua concepção remonta à mobilização por uma reforma urbana que superasse as graves desigualdades socioterritoriais brasileiras, incluindo no debate a função social da cidade e da propriedade. Esse debate resultou na formulação de um capítulo específico sobre a política urbana, que definiu instrumentos para garantir o direito à cidade sustentável, através do cumprimento da função social da propriedade e da democratização da gestão urbana. Como ferramenta, a CF consolidou o Plano Diretor como instrumento fundamental da política de desenvolvimento e expansão urbana. O artigo 182 define que a política de desenvolvimento urbano deve ser executada pelo poder público municipal, em consonância com diretrizes gerais fixadas em lei, visando ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Desse modo, a CF atribui aos municípios a autonomia e a competência pela formulação de sua política urbana.

Em 2001, foi promulgada a Lei Federal nº 10.257, denominada Estatuto da Cidade (EC), que regulamentou o capítulo da política urbana da Constituição Federal, detalhando e aprimorando os artigos 182 e 183. O EC estabeleceu diretrizes, conceitos e instrumentos com o intuito de promover cidades brasileiras mais sustentáveis, equitativas e democráticas. A aprovação do EC transformou o planejamento e a gestão urbana no Brasil, sobretudo ao fortalecer a autonomia dos municípios e apresentar uma nova abordagem, que ressalta a necessidade de um modelo de urbanização inovador para superar os desafios decorrentes do crescimento urbano. O objetivo primordial dessa lei é assegurar o direito à cidade, ou seja, o acesso às oportunidades que a vida urbana proporciona, representando a consolidação de conquistas reivindicadas por décadas por diversos setores da sociedade.

O EC reforça o Plano Diretor como peça-chave do processo de planejamento. Segundo o EC, o Plano Diretor deve abranger tanto a área urbana quanto a rural, sendo elaborado e implementado estrategicamente para promover o direito à cidade sustentável, a gestão democrática e a justa distribuição dos benefícios e ônus da urbanização. O Plano Diretor deixa de ser apenas um instrumento normativo de uso e ocupação do solo, assumindo o papel de indutor do desenvolvimento urbano e rural.

Em municípios predominantemente rurais, o planejamento assume um importante papel na harmonização do desenvolvimento urbano com a preservação do ambiente rural e natural, buscando promover e garantir a sustentabilidade e a qualidade de vida da população. O Plano Diretor, nesse contexto, deve possibilitar uma visão integrada do município, considerando as particularidades do território de maneira coordenada, como as áreas de expansão urbana, a vocação agrícola, a proteção de áreas naturais e a valorização da cultura local, buscando soluções que integrem o desenvolvimento econômico, social e ambiental.

A leitura socioterritorial da zona rural é essencial para entender as dinâmicas, potencialidades e conflitos existentes, fornecendo subsídios para a elaboração de propostas que promovam a democratização do acesso à terra, a proteção ambiental e o desenvolvimento humano sustentável. O macrozoneamento rural, por sua vez, permite identificar áreas adequadas para diferentes usos, como produção agropecuária, exploração mineral, turismo e moradias, orientando o uso do solo de forma estratégica e equilibrada.

A regulação do parcelamento do solo rural e a regularização de ocupações existentes são temas complexos que exigem atenção especial do Plano Diretor. É fundamental que o município assumira a responsabilidade de legislar sobre o parcelamento do solo rural, articulando-se com o INCRA e buscando soluções que garantam o acesso à terra de forma democrática e ordenada. A regularização

de ocupações, por sua vez, deve ser criteriosa, priorizando áreas consolidadas e evitando a indução de novas ocupações irregulares.

Além disso, o EC inaugurou uma nova perspectiva para a participação popular na elaboração dos Planos Diretores, ao estabelecer a obrigatoriedade de consulta à sociedade por meio de audiências públicas, debates e disponibilização de documentos, não apenas em sua elaboração, mas também ao longo da aplicação. Desse modo é enfatizada a importância da inclusão da sociedade no processo de planejamento como um todo, especialmente nas decisões relativas ao planejamento e à gestão municipal.

Para além das referências legais mencionadas, o presente trabalho adota como marco conceitual os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Trata-se de um pacto global assumido em 2015 por 193 Estados-membros da ONU, incluindo o Brasil. Resultado de um processo participativo, a Agenda 2030 contempla 17 objetivos e 169 metas de ação global com horizonte temporal até 2030, abrangendo as dimensões ambiental, econômica, social e espacial do desenvolvimento e, assim, constituindo-se em importante referência para o planejamento urbano municipal. Destaque para o ODS 11 Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

2 CRONOGRAMA FÍSICO

Em conformidade com o Termo de Referência, apresenta-se o cronograma de execução para a elaboração do Plano Diretor de Cruz Machado (PDM Cruz Machado). Este cronograma, com duração prevista de 11 meses, representa o eixo norteador do trabalho e pode ser ajustado conforme o andamento das atividades.

Serão envolvidas as seguintes Equipes de Trabalho:

- Empresa Técnica de Consultoria (ETC): Responsável pelo cumprimento do trabalho nos prazos estabelecidos, desenvolvimento dos produtos e coordenação das atividades, em colaboração com as demais equipes.
- Equipe Técnica Municipal (ETM): Representantes da Prefeitura Municipal que acompanharão o processo, apoiando e contribuindo para a realização das atividades, avaliando o trabalho da ETC, conforme decreto nº 4.913/2024 que consta no Anexo 1.1
- Grupo de Acompanhamento (GA): Nesta etapa inicial de trabalho, ainda não havia a consolidação do novo Conselho Municipal da Cidade (CMC) que tem como atribuição o acompanhamento de todas as etapas do processo, opinando e contribuindo com o trabalho. Enquanto o conselho é reestruturado, em forma de lei, sugeriu-se que representantes de conselhos similares pudessem acompanhar os trabalhos de revisão do Plano Diretor. Durante a Audiência Pública abriu-se para a participação de outros representantes da sociedade organizada do Município para este acompanhamento.

A seguir é apresentado o Cronograma Físico do trabalho, onde estão especificadas as atividades a serem realizadas para cada fase de trabalho, como também seus participantes, os produtos a serem entregues e a equipe responsável por sua elaboração, e por fim as datas previstas para cada atividade e entrega.

¹ DECRETO N° 4.913/2024: Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor a Equipe Técnica Municipal-ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal-PDM, e dá outras providências.

Quadro 1: Cronograma Físico

FASE	ATIVIDADE	P ¹	PARTICIPANTES ²	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
1ª FASE: MOBILIZAÇÃO	Reunião técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços 05/06/2024		ETM, ETC	X										
	Reunião técnica preparatória 01/07/2024		ETM, ETC, GA, PE e PL		X									
	Oficina “Leitura Técnica” - “Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município” 02/07/2024		ETM, ETC, GA, PE e PL		X									
	1ª Audiência Pública – Apresentação do processo de revisão do PDM 02/07/2024		ETM, ETC, GA, PE, PL e POP		X									
	10% VALOR CONTRATUAL	P1	ETC			X								
2ª FASE: ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	Reunião técnica de capacitação		ETM, ETC, GA, PE e PL				X							
	Oficina “Leitura Técnica e Comunitária” – “Análise temática integrada”		ETM, ETC, GA e PE				X	X						
	2ª Audiência Pública – “Análise Temática Integrada”		ETM, ETC, GA, PE, PL e POP						X					
	50% VALOR CONTRATUAL (Partes 1, 2 e 3)	P2	ETC							X				
3ª FASE: DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL	Reunião técnica de capacitação		ETM, ETC, GA, PE e PL						X					
	Oficina de “Leitura Técnica” – “Diretrizes e propostas para uma cidade Sustentável”		ETM, ETC, GA e PE						X	X				
	3ª Audiência Pública - “Diretrizes e propostas para uma cidade Sustentável”		ETM, ETC, GA, PE, PL e POP								X			
	20% VALOR CONTRATUAL	P3	ETC									X		
4ª FASE: PAI E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM	Reunião técnica de capacitação		ETM, ETC, GA, PE e PL								X			
	Oficina de “Leitura Técnica” – “PAI e Institucionalização do PDM”		ETM, ETC e GA										X	X
	4ª Audiência Pública - “PAI e Institucionalização do PDM”		ETM, ETC, GA, PE, PL e POP											X
	Conferência da revisão do PDM – “Pactuação do PDM”		ETM, ETC, GA, PE, PL e POP											X
	Reunião Técnica de Consolidação		ETM, ETC e GA											X
	Reunião Técnica de coordenação e de capacitação		ETM, ETC e GA											X
	20% VALOR CONTRATUAL	P4	ETC											

¹ Produto a ser entregue. ² ETC (Equipe Técnica de Consultoria); ETM (Equipe Técnica Municipal); GA (Grupo de Acompanhamento); PE (representantes do Poder Executivo); PL (representantes do Poder Legislativo); POP (população em geral). Elaboração: Latus Consultoria, 2024.

3 METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1 INTRODUÇÃO E PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS

A presente Metodologia de Trabalho foi formulada a partir das orientações contidas no Termo de Referência, documento que norteia o desenvolvimento deste trabalho, e do estabelecido pela legislação federal vigente, em destaque o Estatuto da Cidade².

Em primeiro lugar, destaca-se a importância de um processo transparente para a revisão do Plano Diretor de Cruz Machado, envolvendo toda a sociedade local. Esse objetivo norteará as decisões e atividades, fortalecendo a capacidade de gestão municipal e garantindo um modelo de desenvolvimento pactuado socialmente. A revisão do Plano Diretor e demais leis complementares é o momento ideal para essa construção coletiva, instigando a reflexão sobre o futuro do município e resultando em um pacto social para o seu crescimento. A elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI) possibilitará articular o planejamento urbano à gestão financeira, garantindo a implementação das diretrizes do Plano Diretor.

O resultado dessa revisão deve considerar as expectativas da comunidade e ser construído a partir de uma visão estratégica do território, identificando conflitos e potencializando oportunidades. Os projetos de lei resultantes devem ser compatíveis com a realidade local, garantindo um desenvolvimento urbano sustentável e um legado para as futuras gerações.

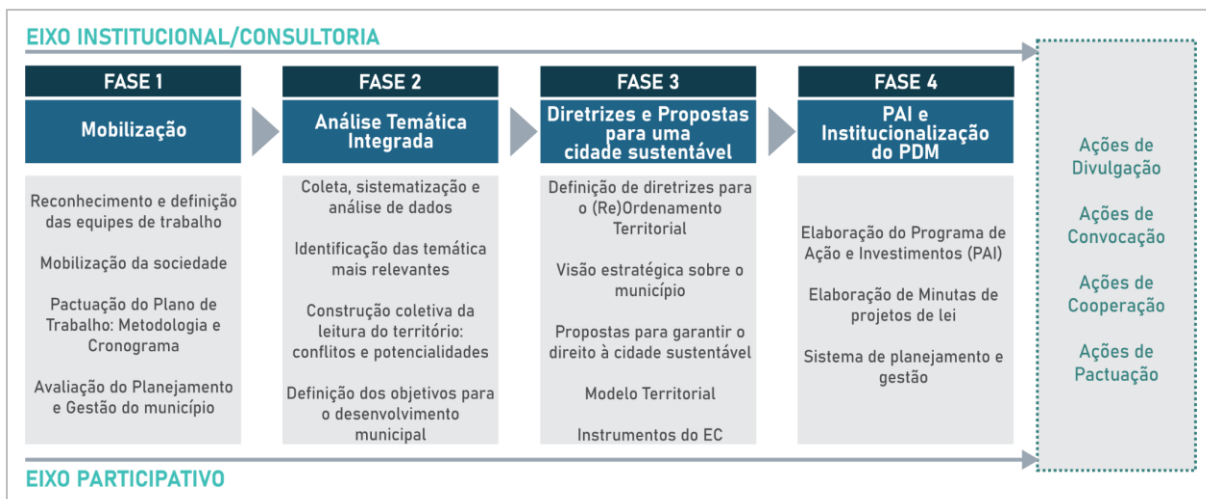
As leis formuladas, além de serem compatíveis com as especificidades de Cruz Machado, devem apresentar objetivos em comum e reforçar suas estratégias mutuamente. O Plano Diretor e leis complementares definem o uso e a ocupação do espaço, sendo complementado pelo Código de Obras, Código de Posturas e PAI. É importante ressaltar que o Plano Diretor vigente, instituído em 2008, necessita de revisão, conforme exigência federal. A equipe municipal identificou instrumentos não utilizados e normas que precisam ser ajustadas ou complementadas para sua efetiva implementação.

Por fim, as leis resultantes deste processo devem ser instrumentos eficazes para o planejamento e gestão territorial, e não apenas normativos sem aplicação prática. Os produtos a serem entregues pela empresa de consultoria contratada incluem:

- Produto 1 - Mobilização (este documento);
- Produto 2 - Análise Temática Integrada (Partes 1, 2 e 3);
- Produto 3 - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável e;
- Produto 4 - PAI e institucionalização do PDM.

²Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Figura 01: Etapas da Revisão do Plano Diretor



Elaboração: Latus Consultoria, 2024.

A metodologia adotada será a Metodologia Participativa, detalhada a seguir.

3.2 METODOLOGIA PARTICIPATIVA

A gestão democrática, estabelecida no artigo 2º do Estatuto da Cidade, será a diretriz norteadora do processo de revisão do Plano Diretor de Cruz Machado. A participação da sociedade na construção de planos e leis municipais garante a democracia, igualdade e justiça social no planejamento, além de agilizar e legitimar o processo. Para os técnicos, a participação complementa a experiência e apresenta novas soluções. Para a sociedade, gera um sentimento de pertencimento, confiança e comprometimento com as decisões sobre o futuro do município.

A inclusão da perspectiva do cidadão no processo de revisão do Plano Diretor de Cruz Machado representa um avanço em relação à concepção tradicional de legislação urbanística, sem comprometer a qualidade técnica. Propõe-se o envolvimento ativo de funcionários da administração municipal, técnicos locais e representantes da sociedade organizada e da população em geral.

A realização de um processo democrático e participativo fortalece os planos e leis resultantes como instrumentos eficazes de planejamento. A pactuação entre gestores municipais e sociedade resulta em uma convergência de interesses em torno de um objetivo comum, facilitando a implementação da legislação. Para construir esse pacto social, é fundamental criar canais e processos que garantam o envolvimento da sociedade e a integração de diferentes perspectivas sobre o município.

O Estatuto da Cidade define alguns procedimentos que devem ser realizados para garantir a participação da sociedade no processo de elaboração de Planos Diretores:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

(...)

§ 4o No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.³

A administração municipal, em parceria com a empresa de consultoria contratada, assume a responsabilidade de garantir a participação da sociedade durante todo o processo de revisão do Plano Diretor de Cruz Machado. A equipe técnica de consultoria, com sua vasta experiência, desempenha um papel fundamental no engajamento dos diferentes atores sociais, buscando promover um debate qualificado ao longo do processo participativo.

O Termo de Referência estabelece que o poder público municipal é responsável pela logística dos eventos, incluindo:

- Publicação oficial de convocação e envio de convites para associações representativas dos diversos segmentos da comunidade;
- Divulgação dos eventos em veículos de mídia local, internet e produção de materiais de divulgação;
- Disponibilização de material elaborado pela consultoria, com o conteúdo das respectivas temáticas;
- Reserva e preparação de locais adequados para a realização dos eventos, observando a capacidade máxima de participantes;
- Disponibilização de equipamentos e serviços como computadores, projetores, telas, fotografia, filmagem, gravação, microfones e caixas de som;
- Fornecimento de materiais de apoio elaborados pela consultoria.

A metodologia participativa proposta para o debate das legislações urbanas de Cruz Machado baseia-se nas seguintes premissas:

- Garantir a transparência em todo o processo;
- Articular os diferentes atores sociais para construir um pacto para o futuro do município;

³ Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

- Sensibilizar os agentes públicos municipais sobre a importância do processo e garantir sua participação;
- Conscientizar a sociedade sobre a importância do planejamento urbano;
- Mobilizar e capacitar a sociedade, fomentando o debate e o envolvimento nas atividades;
- Assegurar que o planejamento seja realizado coletivamente;
- Fortalecer a gestão democrática no município.

Para atender a essas premissas, o método de trabalho proposto compreende um conjunto de ações a serem detalhadas posteriormente.

3.2.1 Ações de Divulgação

- Elaboração de cartazes informativos a serem disponibilizados em locais públicos, como no prédio da Prefeitura Municipal e de Secretarias Municipais, postos de saúde, escolas municipais, entre outros;
- Inclusão de informações sistemáticas em meios de comunicação e redes sociais da Prefeitura Municipal, jornais e rádios locais;
- Publicidade quanto aos documentos e informações produzidos no site da Prefeitura Municipal, além de permitir livre acesso quando demonstrado interesse.

3.2.2 Ações de Convocação

- Publicação oficial da convocação no mínimo 15 dias antes do evento;
- Realização de convite à sociedade através de meios de comunicação, como site e redes sociais da Prefeitura Municipal, jornais e rádios locais;
- Realização de convite dirigido a representantes e entidades importantes do Município, como através de e-mails cadastrados junto à Prefeitura Municipal.

3.2.3 Ações de Cooperação

- Realização de Oficinas Comunitárias e de Reuniões Técnicas de Capacitação durante as Fases de Trabalho, com representantes da sociedade organizada que compõem o Conselho e equipe de acompanhamento.

3.2.4 Ações de Pactuação

- Realização de 4 Audiências Públicas, para pactuação de cada fase do trabalho, e 1 Conferência de conclusão com participação da sociedade e demais agentes de interesse.

3.3 FASES DE TRABALHO E PRODUTOS

3.3.1 FASE 1: Mobilização e Capacitação

A Primeira Fase, voltada à Mobilização, marca o início do processo de trabalho. Possui como finalidade a organização e a promoção das condições necessárias ao desenvolvimento das legislações previstas.

Nesta fase são estabelecidas as equipes de apoio municipal, o detalhamento do plano de trabalho e as propostas para a mobilização dos agentes e da sociedade para a participação. Integra ainda esta etapa as atividades de capacitação dos gestores municipais e da sociedade civil, de forma a qualificá-los para o acompanhamento do processo, visando a posterior implementação dos instrumentos de planejamento quando em vigência.

De forma específica, os seguintes objetivos deverão ser atendidos nesta fase:

- I. Reconhecer as equipes de trabalho;
- II. Sensibilizar os técnicos municipais para participação e colaboração;
- III. Convocar a sociedade para acompanhamento e contribuição com o processo;
- IV. Capacitar os envolvidos quanto à importância do processo para a cidade;
- V. Elaborar um plano de trabalho pactuado com os agentes de interesse;
- VI. Levantar informações preliminares do município;
- VII. Avaliar o planejamento e gestão urbana do município.

Em relação ao item VII, a análise da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana, vão abranger os seguintes aspectos:

- Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- Implementação do PAI;
- Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo, para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento das demais posturas municipais;
- Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
- Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
- Desempenho do Conselho Municipal da Cidade – CMC.

O processo de desenvolvimento desta fase contou com uma sucessão de reuniões de trabalho, as quais estão descritas no quadro a seguir:

Quadro 2: Principais atividades da primeira fase

R01	Reunião técnica de assinatura do contrato de prestação de serviços	Análise do Termo de Referência e do contrato firmado entre o Executivo Municipal, reiterando procedimentos estabelecidos, responsabilidades e atribuições dos participantes, cronograma, metodologia, métodos e técnicas para realização das atividades previstas nesta primeira fase.
R02	Reunião técnica preparatória	Definir metodologia para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município, e pactuar o processo de trabalho.
R03	Oficina de “Leitura Técnica” – “Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município”	Aplicar a metodologia pactuada na reunião anterior para avaliar o desempenho do planejamento e gestão urbana do município, e coletar e analisar os dados e informações repassados.
AP1	1ª Audiência Pública – Apresentação do processo de revisão do PDM	Informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater questões relativas ao processo de revisão do PDM, colocadas tanto pela administração municipal quanto pelos seus participantes.

Elaboração: Latus Consultoria, 2024.

Essa fase se encerra com a entrega do *Produto 1 Mobilização*, que é constituído por:

- Cronograma físico com a identificação das fases, atividades, participantes, responsáveis e previsão de datas para a realização das reuniões previstas e entrega dos produtos;
- Metodologia de trabalho com a definição de métodos e técnicas a serem adotados para a execução do processo, como também a especificação de cada fase e seus objetivos, e a descrição das atividades previstas e produtos a serem entregues;
- Avaliação do planejamento e gestão urbana do município, e;
- Relatório de atividades, contendo data, local, horário, pauta, ata, lista de presença, registro fotográfico e material utilizado.

3.3.2 FASE 2: Análise Temática Integrada (Partes 1, 2 e 3)

Trata-se de etapa que visa elaborar a leitura da realidade municipal a partir da visão dos que nela vivem e nela atuam. Segundo o guia elaborado pelo Ministério das Cidades:

“Ler a cidade” é a primeira etapa de elaboração de um Plano Diretor. Nessa etapa, trata-se de identificar e entender a situação do município – a área urbana e a área rural, seus problemas, seus conflitos e suas potencialidades. A leitura da cidade começará por leituras técnicas e leituras comunitárias [...]. Diferente do processo tradicional de construir diagnósticos, a atividade de “Ler a cidade” não é leitura exclusiva de especialistas, e pressupõe olhares diversos sobre uma mesma realidade. [...]

A leitura do território constitui um processo de caracterização e discussão dos principais problemas, conflitos e potencialidades, do ponto de vista dos diversos segmentos sociais. Deve contemplar desafios detectados e/ou potencialidades identificadas, abrangendo todo o território do município.

Nenhuma leitura é exclusivamente técnica, ou seja, os problemas, os conflitos e as avaliações de potencialidades existentes podem variar de acordo com os grupos sociais que os concebam. A leitura participativa, portanto, é ocasião para que todos e todas conheçam visões e modos de pensar diferentes e que se façam as escolhas públicas que atendam a maior parte da população e, claro, os problemas e potencialidades identificados. (p. 50)⁴

As leituras realizadas durante a fase de Análise Temática Integrada do Plano Diretor de Cruz Machado visam não apenas coletar dados, mas também analisar e compreender os problemas e potencialidades do município, identificando tendências e oportunidades de desenvolvimento sob a ótica dos diversos setores da sociedade. A Figura abaixo sintetiza a Fase 2:

⁴ BRASIL, MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Diretor Participativo. Guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília: 2005.

Figura 02: Síntese da Fase 2



Elaboração: Latus Consultoria, 2024.

Conforme o Termo de Referência, esta fase é subdividida em três partes. A primeira consiste no levantamento inicial de informações sobre uso e ocupação do solo, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A segunda parte concentra-se na análise das condições atuais do município em relação à ocupação, uso e expansão urbana, e à habitação. A terceira parte complementa as informações levantadas, abordando aspectos da mobilidade, capacidade de investimentos e da gestão participativa, culminando na síntese dos dados e na definição de objetivos para o desenvolvimento municipal.

O desenvolvimento desta fase inicia-se com uma leitura técnica do território, elaborada a partir de informações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal e por órgãos oficiais. Além de caracterizar a situação municipal sob os aspectos econômico, social e territorial, busca-se analisar o escopo legal existente e suas repercussões sobre o desenvolvimento territorial.

A leitura técnica do município de Cruz Machado abrangerá, no mínimo, as seguintes temáticas, em conformidade com o Termo de Referência:

- Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação do solo;
- Uso e ocupação atual do solo;
- Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;
- Uso e ocupação do solo atual, meio ambiente e as capacidades de atendimento qualitativo e quantitativo de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;
- Expansão urbana, meio ambiente e as capacidades de atendimento qualitativo e quantitativo de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;
- Condições gerais de moradia e fundiárias;

- Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana;
- Capacidade de investimento do município;
- Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

Esta etapa possui como objetivos:

- Coletar informações existentes sobre o município através das seguintes fontes oficiais⁵: órgãos oficiais (tais como IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, ICMBios – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, dentre outros) e Prefeitura Municipal, através das Secretarias e técnicos municipais.
- Realizar análises para cada uma das temáticas mencionadas anteriormente e demais temas considerados pertinentes, conforme as informações coletadas;
- Formular uma síntese dos principais aspectos do município, a partir dos resultados obtidos em cada uma das temáticas.

A leitura técnica é complementada pela leitura comunitária, a partir da participação do Grupo de Acompanhamento e representantes escolhidos em Audiência Pública nas oficinas técnicas, e da contribuição da sociedade através de um questionário. Nestas atividades, o debate deve ser orientado para que se identifique as expectativas locais em relação ao município e as suas principais demandas, visando a complementação da leitura técnica com as informações que por sorte surgirem.

Deverão ser alcançados os seguintes objetivos:

- Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade;
- Capacitar os representantes da sociedade organizada para os temas de planejamento;
- Contribuir para a capacitação da equipe técnica municipal para o processo permanente de planejamento participativo;
- Incorporar ao processo de elaboração do trabalho outros saberes e expectativas, além do técnico.

A partir dos resultados obtidos com a leitura técnica e comunitária, será formulada a Síntese da Análise Temática Integrada e a definição dos Objetivos para o Desenvolvimento Municipal, conforme especificado no Termo de Referência. A leitura territorial de Cruz Machado sintetiza as informações coletadas durante as etapas anteriores. Esta etapa exige da consultoria uma grande capacidade de síntese e o envolvimento efetivo das equipes de trabalho nas reuniões de pactuação

⁵ Poderão também serem realizadas visitas a locais específicos do município, conforme for considerado necessário.

das propostas. Os conteúdos resultantes da leitura técnica e comunitária orientam a formulação dos objetivos para o desenvolvimento local e a próxima fase estratégica, que consiste na definição de diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Esta etapa tem como objetivos:

- Sistematizar as informações coletadas para avaliar a gestão atual e caracterizar o território em seus aspectos sociais, físicos e econômicos;
- Construir coletivamente uma leitura territorial que identifique os conflitos e oportunidades locais, auxiliando na definição de uma estratégia para o futuro do município;
- Identificar as temáticas mais relevantes para o município e seus respectivos objetivos para desenvolvimento municipal.

Ao final desta fase, será realizada uma audiência pública para consolidar e complementar a leitura do território com a participação da sociedade. As contribuições recebidas durante o evento serão consideradas no produto a ser desenvolvido pela equipe técnica da consultoria. As atividades mínimas previstas para a realização desta fase serão detalhadas em um quadro específico.

Quadro 3: Principais atividades da segunda fase

R04	Reunião técnica de capacitação	Capacitar a ETM, CMC e demais representantes do poder legislativo e executivo sobre os métodos e técnicas para realização da leitura territorial.
R05	Oficina “Leitura Técnica e Comunitária” – “Análise temática integrada”	Coletar as informações necessárias para caracterização das condições quali- quantitativas do município, considerando os conteúdos mínimos previstos.
AP2	2ª Audiência Pública – “Análise Temática Integrada”	Apresentar a leitura territorial elaborada à sociedade e coletar contribuições e complementações.

Elaboração: Latus Consultoria, 2024.

Esta fase se encerra com a entrega do Produto 2 Análise Temática Integrada, que é constituído por:

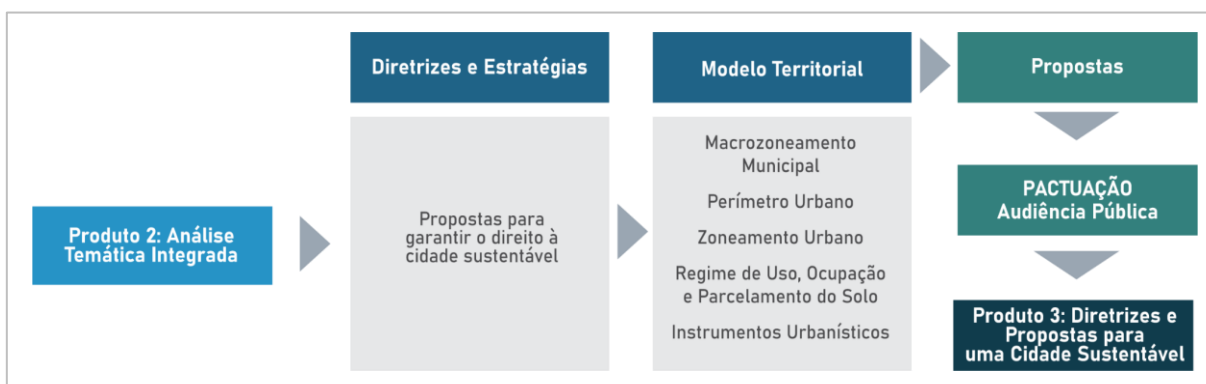
- Relatório da Análise Temática Integrada, contendo levantamentos e análises realizadas, as contribuições do Grupo de Acompanhamento e sociedade civil, e mapas temáticos;
- Síntese da Análise Temática Integrada, contendo relatório e mapas que identifiquem as principais questões relacionadas ao desenvolvimento municipal, bem como suas tendências e impactos;
- Objetivos para o Desenvolvimento Municipal, conforme os resultados obtidos na leitura territorial;
- Relatório de atividades, contendo data, local, horário, pauta, ata, lista de presença, registro fotográfico e material utilizado.

3.3.3 FASE 3: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

A Terceira Fase do trabalho consiste na continuidade da formulação estratégica estabelecida na fase anterior. A partir da síntese elaborada, que evidenciou os principais aspectos e objetivos do município de Cruz Machado, será construído coletivamente um conjunto de diretrizes e propostas que orientarão a definição de um modelo territorial de desenvolvimento municipal.

Nesta fase, serão realizadas reuniões técnicas para debater e construir a visão de futuro do município, concebendo os instrumentos necessários para sua concretização. Além dos técnicos consultores e funcionários municipais, participarão os representantes da sociedade organizada que compõem o Grupo de Acompanhamento. A orientação metodológica da empresa de consultoria será fundamental para o trabalho conjunto desses agentes, e as propostas finais serão pactuadas em Audiência Pública. A Figura a seguir apresenta os procedimentos da Fase 3:

Figura 03: Síntese da Fase 3



Elaboração: Latus Consultoria, 2024.

Inicialmente, serão estabelecidas Diretrizes de (Re)ordenamento territorial, com base nas temáticas identificadas na síntese da Análise Temática Integrada e nos objetivos para o desenvolvimento municipal definidos na fase anterior. Complementarmente, serão definidas as propostas para garantir os direitos à cidade sustentável (à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer), considerando as diretrizes e os resultados da fase anterior.

A partir das estratégias e propostas, será estabelecido o Modelo Territorial para desenvolvimento municipal. As áreas para desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano serão priorizadas. O Modelo Territorial incluirá, no mínimo:

- Macrozoneamento municipal;
- Perímetro urbano e áreas de expansão urbana;
- Zoneamento urbano;

- Regras de uso, ocupação e parcelamento do solo.

Por fim, serão descritos os instrumentos urbanísticos aplicáveis à realidade municipal, dentre os previstos no Estatuto da Cidade, e delimitadas suas respectivas áreas de aplicação. A definição desses instrumentos levará em conta os objetivos, diretrizes e propostas pactuados, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Os objetivos específicos desta fase são:

- Capacitar os envolvidos quanto aos dispositivos para o ordenamento territorial;
- Definir as diretrizes de (Re)ordenamento territorial e as propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
- Estabelecer os instrumentos urbanísticos necessários para alcançar os objetivos, diretrizes e propostas definidos;
- Analisar as principais alterações a serem realizadas no PAI, Lei do PDM e demais Leis complementares.

As atividades específicas desta fase serão detalhadas em um quadro a ser apresentado posteriormente.

Quadro 4: Principais atividades da terceira fase

R06	Reunião técnica de capacitação	Capacitar a ETM, representantes do Grupo de Acompanhamento e demais representantes do poder legislativo e executivo sobre os métodos e técnicas para definição das diretrizes, propostas, modelo territorial e instrumentos urbanísticos que podem ser adotados para desenvolvimento municipal.
R07	Oficina de “Leitura Técnica” – “Diretrizes e propostas para uma cidade Sustentável”	Definir as diretrizes, propostas, modelo territorial e instrumentos urbanísticos para desenvolvimento municipal e debater sobre as alterações necessárias no PAI, Lei do PDM e demais Leis complementares.
AP3	3ª Audiência Pública - “Diretrizes e propostas para uma cidade Sustentável”	Apresentar à sociedade a formulação estratégica desenvolvida e coletar contribuições e complementações.

Elaboração: Latus Consultoria, 2024.

Esta fase conclui com a entrega do *Produto 3 - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável*, composto pelos seguintes conteúdos:

- Diretrizes e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
- Modelo de (re)ordenamento territorial, contendo no mínimo o macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, zoneamento urbano, regras de uso, ocupação

e parcelamento do solo, em mapas, diagramas, tabelas, entre outros elementos que demonstrem a proposta.

- Instrumentos urbanísticos para alcance do modelo territorial pactuado, contendo a delimitação das áreas de aplicação em mapas, diagramas, tabelas, entre outros elementos que demonstrem a proposta;
- Relatório de atividades, contendo data, local, horário, pauta, ata, lista de presença, registro fotográfico e material utilizado.

3.3.4 FASE 4: Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do Plano Diretor Municipal

A Quarta Fase do trabalho, que marca sua conclusão, consiste na formulação do PAI e das minutas dos projetos de lei que compõem o PDM, conforme previsto no Termo de Referência. Propostas preliminares de redação serão elaboradas pela empresa de consultoria, com base nos conteúdos aprovados na fase anterior. Essas redações serão debatidas, ajustadas e/ou complementadas em conjunto com as equipes técnicas municipais, o setor jurídico municipal e o Grupo de Acompanhamento. Após aprovação nesse fórum, as minutas serão publicizadas para a comunidade, visando à pactuação em Audiência Pública e Conferência Final. Também será definida a estrutura que irá compor o sistema de planejamento e gestão do PDM. A Figura na sequência apresenta os procedimentos e subetapas da Fase 4:

Figura 04: Síntese da Fase 4



Elaboração: Latus Consultoria, 2024.

Os objetivos desta fase são:

- Elaborar e pactuar o conteúdo do PAI;
- Elaborar e pactuar as minutas das leis que compõem o PDM e leis específicas para regulamentação dos instrumentos urbanísticos;

- Capacitar os agentes envolvidos para a implementação e acompanhamento do PAI e das leis institucionalizadas;
- Fortalecer e estruturar a gestão democrática municipal, definindo um sistema de planejamento e gestão do PDM e propondo ajustes na estrutura organizacional para garantir sua implementação.

O PAI deverá conter a descrição das ações e/ou investimentos, valor estimado, prazo de execução, fontes de recursos, diretrizes do PDM e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados. Outros itens podem ser incluídos para facilitar a incorporação das ações no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

A lei do PDM deverá dispor, no mínimo, sobre as diretrizes para (re)ordenamento territorial, as diretrizes para garantir os direitos à cidade sustentável, os instrumentos urbanísticos, a instituição do Conselho e o sistema de acompanhamento e controle do plano.

O desenvolvimento desta fase se dará por meio de uma série de reuniões de trabalho, detalhadas no quadro a seguir.

Quadro 5: Principais atividades da quarta fase

R08	Reunião técnica de capacitação	Capacitar a ETM, Grupo de Acompanhamento e demais representantes do poder legislativo e executivo sobre a implementação do PAI e das demais legislações urbanas a serem revistas, obedecido o Termo de Referência, o sistema de planejamento e gestão, bem como da sua estrutura organizacional.
R09	Oficina de “Leitura Técnica” – “Plano de Ação e Investimento (PAI) e Institucionalização do PDM”	Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM – que irá compor o PAI – o sistema de planejamento e gestão, a estrutura organizacional, e analisar as minutas de anteprojeto de lei elaboradas conforme Termo de Referência.
AP4	4ª Audiência Pública - “Plano de Ação e Investimento (PAI) e Institucionalização do PDM”	Apresentar à sociedade a estrutura e os principais conteúdos que compõem as minutas de projeto de lei elaboradas e coletar contribuições e complementações.
CF	Conferência da revisão do PDM – “Pactuação do PDM”	Pactuar com a sociedade as minutas de projeto de lei revisadas e o sistema de planejamento e gestão do PDM.
R10	Reunião Técnica de Consolidação	Realizar os ajustes finais às minutas de projeto de lei conforme os resultados obtidos com a Audiência e a Conferência.
R11	Reunião Técnica de coordenação e de capacitação	Entregar os documentos finais e capacitar sobre a implementação do escopo legal formulado.

Elaboração: Latus Consultoria, 2024.

O trabalho finaliza com a entrega do *Produto 4 - PAI e Institucionalização do PDM*, que possui os seguintes conteúdos:

- Plano de Ação e Investimentos - PAI;
- Minuta de projeto de lei do PDM e das demais legislações urbanas complementares (Lei do PDM, Lei do Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei de Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Lei do Sistema Viário e Lei específicas para regulamentação dos instrumentos urbanísticos);
- Minuta de projeto de lei do Código de Obras;
- Minuta de projeto de lei do Código de Posturas;
- Sistema de planejamento e gestão do PDM, e proposições de ajustes à estrutura organizacional, se necessário;
- Relatório de atividades, contendo data, local, horário, pauta, ata, lista de presença, registro fotográfico e material utilizado.

4 AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO -

Este capítulo aborda a avaliação do planejamento e gestão urbana do Município de Cruz Machado/PR. Esta avaliação é resultado de reuniões e entrevistas realizadas no dia 2 de julho de 2024 com membros da Equipe Técnica Municipal (ETM), designados pela pelo Decreto nº 4.913/2024, outros técnicos do executivo, representantes de cada Secretaria, e, também, com representantes do poder legislativo. Buscando atender o estabelecido pelo Termo de Referência, as entrevistas foram guiadas por um roteiro elaborado previamente, discutido e pactuado na Reunião Técnica Preparatória, realizada no dia 1 de julho de 2024.

A seguir, são apresentados os resultados obtidos para cada um dos itens de avaliação do planejamento e gestão urbana previstos, buscando atender ao Termo de Referência quanto aos aspectos relacionados às diretrizes e proposições do PDM vigente, à regulamentação da legislação urbanística e dos instrumentos do Estatuto da Cidade, às atividades de licenciamento e fiscalização, equipes responsáveis e à provisão de infraestrutura, equipamentos e serviços.

4.1 OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DO PDM VIGENTE

Para a análise deste item, são retomados os eixos e diretrizes de desenvolvimento definidos pelo Plano Diretor de Cruz Machado, através da Lei nº 1.146/2008: i) Fortalecimento e Desenvolvimento Rural e Econômico; ii) Melhoria na Qualidade de Vida e iii) Ordenamento Territorial e Infraestrutura.

Relativamente ao **Eixo 1 - Fortalecimento e Desenvolvimento Rural e Econômico**, as diretrizes estão vinculadas à produção rural, ao incentivo a novas indústrias, à qualificação profissional e ao turismo. Tais atribuições estão vinculadas, especialmente, às seguintes secretarias: Agricultura e Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Serviços Rurais e Turismo.

O município é composto por pequenas e médias propriedades, havendo diversas comunidades rurais e dois distritos urbanos localizados no interior do município que, dada a extensão territorial, por vezes encontram dificuldades, tanto no acesso de serviços, como no escoamento da produção. Relativamente à produção primária, é fortemente guiada pela erva-mate, seguida pelo cultivo de madeira (pinus e eucalipto), milho e, em menor proporção, soja. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente relatou que há iniciativas pela diversificação da produção através do cultivo da uva e da retomada da apicultura, que já foi um dos pontos fortes do município. Esta Secretaria oferece

assistência técnica aos produtores rurais, contando com 2 veterinários, 2 técnicos e 1 inseminador, bem como ofertando serviços com maquinário terceirizado junto às propriedades, de forma gratuita. A assistência técnica, entretanto, enfrenta certas dificuldades, pela falta de maquinário frente à demanda, por questões logísticas, pelas dimensões do território, e pela necessidade de ampliar a equipe de trabalho com profissionais voltados à engenharia florestal e ambiental.

Na pecuária, há a produção de leite, que entrou em declínio pela baixa lucratividade. Identificou-se, também, outra iniciativa, vinculada à cooperativa de produtores de alimentos orgânicos, ainda em estruturação. Como forma de incentivo, há por parte do município, a aquisição de alimentos, tanto tradicionais, como orgânicos para a alimentação escolar. Há o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, agrupando membros do poder público e representantes da sociedade civil, buscando discutir, contribuir e deliberar sobre estratégias, programas e políticas públicas vinculadas à temática.

Quanto à qualificação profissional, o município vinha, através da Casa Familiar Rural, ofertando cursos técnicos voltados à agricultura. Este estabelecimento passou à competência do governo estadual, passando a operar como Colégio Agrícola.

Uma das dificuldades apresentadas pela Secretaria de Indústria e Comércio está na atração de novas indústrias, muito vinculada pela localização quanto à logística regional. Assim, grande parte da produção primária é remetida a outros municípios para beneficiamento e industrialização. Como forma de atrair novos empreendimentos, foi identificado por várias Secretarias, a necessidade da ampliação de áreas industriais, em áreas propícias, tanto por aspectos logísticos, como ambientais.

O município apresenta potencial turístico vinculado aos aspectos naturais, tais como áreas de contemplação e cachoeiras localizadas em todo território rural do município e áreas de lazer junto ao Rio Iguaçu; bem como histórico-cultural, com monumentos e edificações históricas que remetem às origens do município. A Secretaria de Turismo vem buscando identificar estes locais e confeccionar guias turísticos e outros meios de divulgação para redes sociais, apontando na direção de ampliar o turismo como segmento de desenvolvimento para o município. Por outro lado, não foram identificadas iniciativas na direção da preservação como a criação de parques e unidades de conservação, como estipulado pelas diretrizes do PDM.

Quanto ao **Eixo 2 - Melhoria na qualidade de vida**, identifica-se que as diretrizes definidas agrupam grandes temáticas voltadas aos serviços públicos, tais como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e segurança pública. Verifica-se que tais atribuições estão concentradas, majoritariamente, nas seguintes Secretarias: da Assistência Social e Habitação, da Saúde, da Educação e Cultura e do Esporte.

De acordo com a Secretaria de Educação e Cultura, os indicadores relativos à educação vêm apresentando melhorias ao longo do tempo, especialmente quanto à alfabetização. O serviço de educação contempla o atendimento em todos os níveis competentes ao município: creches, ensino infantil e ensino fundamental, tanto em áreas urbanas como rurais, disponibilizando também transporte escolar, especialmente para as localidades rurais. Há a necessidade do aumento de profissionais, especialmente junto ao atendimento básico nas escolas, tais como cozinheiros, monitores e equipe de limpeza.

A difusão de atividades relativas à cultura também está sob a responsabilidade desta Secretaria. O município desenvolve eventos que foram paralisados no período da pandemia da Covid-19 e, posteriormente, por eventos climáticos severos, sendo que ainda não foram retomados. Destes, destaca-se a Festa do Município, da Erva Mate e o Festerê. Desenvolve-se atividades conjuntas entre a educação e cultura, como o Prêmio Helena Kolody, que busca identificar, valorizar e divulgar experiências de ensino e aprendizagem; a Feira do Livro e o Concurso Criar e Viajar, destinado à participação dos alunos da rede de educação. Verifica-se movimento na direção da ampliação de atividades e ações culturais, já que a Secretaria vem buscando fontes externas junto ao Governo Federal para financiamento de atividades culturais através das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc.

As ações relativas à inclusão social estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Atualmente, segundo informações da secretaria, 425 famílias são atendidas pelo serviço social do município, incluindo atendimentos de programas do Governo Federal, como Cadastro Único e Bolsa Família. O atendimento é realizado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na sede urbana e com equipes volantes na área rural, contando com a informatização do sistema. Quanto à estrutura administrativa, observa-se que há a necessidade de reestruturação conforme os diferentes tipos de proteção (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres) acompanhada de inserção de novos profissionais, tanto no âmbito administrativo como no atendimento básico, inclusive para a atualização no sistema e a viabilização dos diferentes conselhos (idoso, criança e adolescente, mulher, pessoa idosa e assistência social).

A manutenção de praças e áreas esportivas do município está sob a responsabilidade da Secretaria do Esporte. O município possui amplo programa relativo à prática de esportes, gerenciado por esta Secretaria, especialmente futsal e voleibol, voltados a competições locais, regionais e estaduais. Este programa abarca diversas faixas etárias (sub-9 à terceira idade), em grupos masculinos e femininos. Atualmente, há 36 equipes e mais de 500 atletas, demandando, segundo relatado, mais profissionais na área de educação física. A Secretaria também é responsável pela manutenção dos equipamentos destinados ao lazer e esporte, tais como praças e academia ao ar livre.

A Secretaria de Saúde é a responsável pela gestão do serviço e atendimento no município, tanto em áreas urbanas como rurais. O Plano Municipal de Saúde é revisado a cada quatro anos, mas a falta de pessoal dificulta o alcance de suas metas definidas na programação anual. Os atendimentos são classificados em quatro âmbitos. O primeiro, vinculado à atenção básica, é realizado nas Unidades Básicas de Saúde e as Estratégias Saúde da Família, que vêm sendo ampliadas e reformadas. A atenção especializada é, em parte, realizada no município, em parte, em União da Vitória, contando com transporte fornecido pelo poder público municipal, em articulação com o Cisvali (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu). Há demanda pela criação de novos espaços de atendimento e pela ampliação do quadro de profissionais, especialmente relativo às especialidades e ao atendimento à saúde mental. A atenção de urgência e emergência é realizada no Hospital Municipal Santa Terezinha, também sob gestão da Secretaria. A atenção farmacêutica é realizada pelo município em duas farmácias: uma na sede e outra no Distrito de Santana. A vigilância sanitária, também sob a competência desta Secretaria, enfrenta desafios na fiscalização, devido à falta de profissionais e à ausência de regulamentação para aplicação de multas. O município carece de espaços tanto para as questões administrativas, como para atendimento voltado a determinadas especialidades. Em termos de gestão, há o Conselho Municipal de Saúde em funcionamento, mas a participação da comunidade é limitada.

O Eixo 3 - Ordenamento Territorial e Infraestrutura abarca diretrizes relativas às questões de organização e crescimento urbano, habitação e regularização fundiária, infraestrutura rural e mobilidade municipal, previsão de áreas para o desenvolvimento de indústrias e serviços, proteção de áreas ambientais e provisão de infraestruturas.

O município não possui Secretaria específica relacionada às questões de planejamento e ordenamento urbano. As atividades estão alocadas no Setor de Engenharia, vinculado à Secretaria de Administração. Este setor é o responsável pela aplicação do Plano Diretor e demais normativas na aprovação de projetos. Há falta de profissionais que auxiliem na fiscalização das atividades e de ocupação do solo. Demanda-se também uma equipe multidisciplinar que seja composta por arquitetos e urbanistas, biólogos, geógrafos e engenheiros ambientais.

A gestão municipal, através das secretarias de Obras, de Serviços Rurais e de Transporte, realiza a manutenção das estradas rurais com maquinário próprio e de empresas terceirizadas, bem como a conservação e novas obras de pontes e galerias, sendo que a Secretaria de Serviços Rurais possui dois pátios de máquinas - um na sede e outro no distrito de Santana - buscando otimizar a abrangência dos serviços em todo território do município. Por outro lado, a extensão territorial e o número de estradas são condicionantes frente a capacidade de operação da Secretaria. As Secretarias de Obras

e de Transporte realizam a manutenção das vias urbanas, porém não há nenhum órgão municipal responsável pela fiscalização e disciplina do trânsito. Há demandas pela contratação de pessoal, especialmente um engenheiro de trânsito. Não há transporte público, nem municipal, nem intermunicipal. Há um táxi, porém o serviço não é regulamentado pela Prefeitura. O município possui o Conselho de Trânsito, porém não possui regularidade de encontros e reuniões.

As questões habitacionais estão sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Demanda-se a necessidade de reestruturação da Secretaria de modo a contemplar efetivamente a questão habitacional, tanto no âmbito administrativo, como na alocação de profissionais que possam auxiliar na execução de políticas de regularização, de reassentamento e de novas áreas habitacionais. Foi relatado a existência de diversos loteamento clandestinos, alguns parcelados em áreas inapropriadas dada as condições de risco, bem como comunidades irregulares localizadas em área rural. Um deles, localizado no Bairro São José, já possui recursos da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) para reassentamento das famílias.

Em relação ao meio ambiente e risco, o município possui áreas inseridas ou próximas à sede urbana com riscos a deslizamentos pelas condições topográficas e, também, de inundações do Rio Palmirinha, com periodicidade registrada a cada 10 anos. O município possui estudos realizados pelo ITCG (Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná) que identificou áreas de risco geológico e áreas aptas à urbanização. Relativamente a questões administrativas, foi relatado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a necessidade de separação em duas Secretarias para melhor atendimento às questões ambientais.

Relativamente à infraestrutura, a coleta e tratamento de esgoto não é universalizada no município, sendo que, de forma estimada, 9% dos domicílios possuem acesso ao sistema, estes localizados no Conjunto Habitacional Palmeirinha. As demais residências possuem como coleta o sistema fossa-filtro ou fossa rudimentar. Já o acesso à água potável alcança 95% dos domicílios segundo a Sanepar. A coleta de resíduos sólidos é realizada por empresa terceirizada e possui como destino a cidade de União da Vitória. Paralelamente, o município busca o encerramento formal do aterro localizado na cidade. A Sanepar também demandou ao município a elaboração de dois marcos regulatórios: quanto ao saneamento ambiental e a destinação de resíduos sólidos, porém os Conselhos ainda não foram implementados.

A análise dos eixos e diretrizes estabelecidos pelo PDM vigente aponta um panorama de desafios e oportunidades para o desenvolvimento sustentável do município. No que tange ao **Eixo 1 - Fortalecimento e Desenvolvimento Rural e Econômico**, observa-se a necessidade de diversificação da produção agropecuária, ampliação de áreas industriais, atração de novos investimentos e

fortalecimento da infraestrutura logística. A promoção do turismo também é indicada como um potencial indutor do desenvolvimento local, desde que sejam implementadas medidas de preservação ambiental e valorização do patrimônio cultural.

No **Eixo 2 - Melhoria na Qualidade de Vida**, destaca-se a necessidade de ampliação do quadro de profissionais nas áreas de educação, saúde e assistência social, além de melhorias na infraestrutura das unidades educacionais e de saúde. A ampliação da oferta de atividades culturais e esportivas, e também das áreas de lazer, se apresenta como fundamental para o bem-estar da população.

No **Eixo 3 - Ordenamento Territorial e Infraestrutura**, identifica-se como fundamental a criação de uma Secretaria específica de planejamento urbano, com equipe multidisciplinar qualificada para a elaboração e implementação do Plano Diretor e fiscalização do uso e ocupação do solo. A regularização fundiária, a melhoria das condições das estradas rurais e a qualificação da mobilidade urbana também são medidas essenciais para o ordenamento territorial e a coesão social.

Em relação à gestão municipal, observa-se a necessidade de maior articulação entre as Secretarias e de fortalecimento dos conselhos municipais. A participação da sociedade civil na formulação e implementação das políticas públicas também deve ser estimulada.

Por fim, é fundamental que o desenvolvimento de Cruz Machado seja pautado por princípios de sustentabilidade ambiental, com ações para a proteção dos recursos naturais e a prevenção de desastres. A superação dos desafios e a concretização das oportunidades identificadas neste relato será explorado na fase seguinte. Por outro lado, já se identifica que há a necessidade de um compromisso conjunto do poder público, da sociedade civil e do setor privado.

4.2 SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM VIGENTE

Como relatado anteriormente, o município não possui nenhuma Secretaria ou departamento vinculado ao planejamento urbano ou territorial. Desse modo, não há um sistema de planejamento, tampouco a gestão do PDM vigente que seja contínua no tempo e busque a avaliação e monitoramento da implementação.

A equipe do Setor de Engenharia, composto apenas por profissionais da engenharia civil, é a responsável pela aplicação das disposições e normativas do PDM. Foram relatadas algumas dificuldades em relação à falta de flexibilidade quanto ao número de pavimentos e atividades. Por outro lado, também se discutiu que a complexidade do disposto quanto ao uso do solo tem dificultado a implantação de um sistema automatizado de consulta prévia relativo às diretrizes urbanísticas.

O PDM estabelece o sistema de gestão pautado na gestão democrática ao incorporar e definir as competências do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, bem como seus respectivos fundos⁶, como instrumentos de participação permanente. O CDM, está em fase de implementação e o respectivo fundo ainda não foi implementado, como será discutido adiante.

O sistema de gestão proposto é acompanhado pela reestruturação administrativa e pela implantação do Sistema Municipal de Informações com o objetivo de criar e atualizar permanentemente o banco de dados, para monitorar e avaliar a implantação do PDM a partir de um sistema de indicadores. Porém, o Sistema Municipal de Informações, que permitiria a avaliação e monitoramento da efetividade e dos resultados do PDM, a partir de variáveis e indicadores, não foi implantado, acarretando poucas informações quantitativas quanto à materialidade resultante.

O PDM também estabelece também outros canais de participação da sociedade, como audiências públicas, consultas e assembleias, que não são efetivamente explorados. Por outro lado, não há, efetivamente, o envolvimento da população na gestão do PDM.

⁶ O Fundo de Desenvolvimento Municipal foi criado pela Lei n° 543/1995 e incorporado no PDM vigente.

4.3 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI)

O Plano de Ação e Investimentos (PAI) de Cruz Machado, elaborado em 2007 como parte integrante do Plano Diretor Municipal (PDM), consiste em um conjunto de ações estratégicas com prazos de implementação definidos, visando a concretização das diretrizes do PDM e a melhoria da gestão municipal. O PAI abrange três eixos principais segundo o PDM: Fortalecimento e Desenvolvimento Rural e Econômico (14 ações), Melhoria da Qualidade de Vida (22 ações) e Ordenamento Territorial e Infraestrutura (16 ações). Além de outros dois blocos de ações de Gestão em Ações Internas (22 ações) e Gestão Democrática Permanente (2 ações).

As ações do PAI foram classificadas em prazos imediato (até 1 ano), curto (1 a 3 anos) e médio (3 a 5 anos), com início previsto após a aprovação do PDM em 2008. As ações de longo prazo também foram incluídas, porém sem estimativa de custos.

Apesar de sua abrangência e detalhamento, a equipe municipal responsável pelo planejamento e gestão do território relatou que o PAI não tem sido utilizado pela administração municipal. Essa constatação levanta questionamentos sobre a efetividade do plano e a necessidade de revisão e atualização de suas ações, considerando o contexto atual do município e as demandas da população.

A falta de utilização do PAI pode ser atribuída a diversos fatores, como a falta de recursos financeiros, a mudança de prioridades da administração municipal, a falta de articulação entre os diferentes setores da Prefeitura e a ausência de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações implementadas.

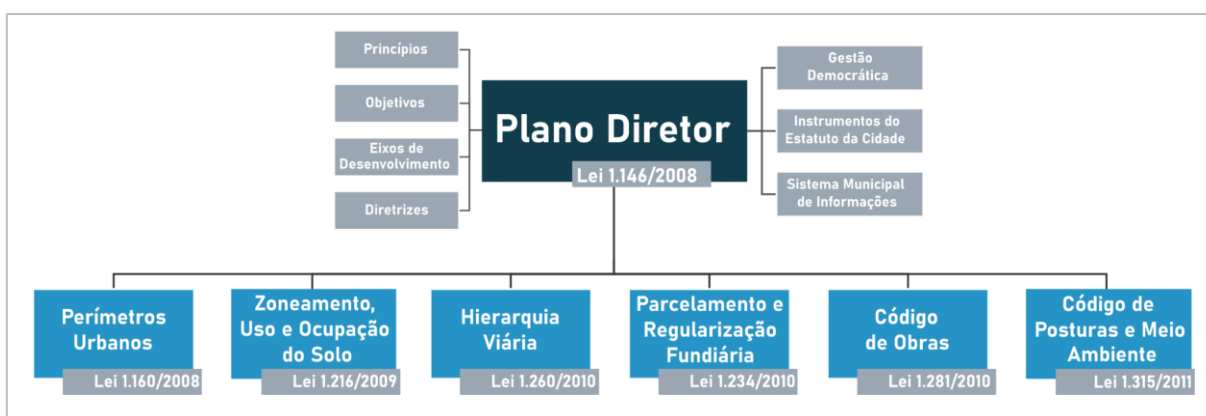
Para garantir a efetividade do PAI e sua contribuição para o desenvolvimento sustentável de Cruz Machado, é fundamental que a administração municipal retome a utilização do plano, revisando e atualizando suas ações, parte integrante desse processo de contratação, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação, e promovendo a articulação entre os diferentes setores da Prefeitura.

4.4 REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE

O atual PDM, instituído pela Lei nº 1.146/2008, estabelece os princípios, objetivos, eixos e diretrizes de desenvolvimento para o município, bem como o Sistema de Gestão, como relatado anteriormente. Outro ponto importante é a inclusão dos instrumentos do Estatuto da Cidade, como será discutido na seção a seguir.

Quanto a parte do sistema de gestão, o PDM não é autoaplicável, servindo como guia para a regulamentação de diversos assuntos para sua efetivação que, de fato, possuem reverberação sobre o território. Assim, é proposto um conjunto legal que dê conta de diversas pautas, como uso e ocupação do solo, perímetro urbano, hierarquia viária, parcelamento do solo, código de obras, de posturas e meio ambiente. Esta estrutura está sintetizada na Figura abaixo.

Figura 05: Estrutura do Plano Diretor Municipal vigente e legislação correlata



Elaboração: Latus Consultoria, 2024. Fonte: Lei nº 1.146/2008.

Como apresentado no capítulo anterior, parte das diretrizes definidas pelo PDM vigente não foram implementadas ou implementadas parcialmente, não tendo, necessariamente, sido desencadeadas pelo sistema de planejamento e gestão.

A Lei nº 1.160/2008 trata da delimitação dos perímetros urbanos. Esta lei revogou o disposto pelas leis municipais nº 831/2002, 900/2004 e 1.087/2007 para instituir os novos perímetros urbanos da Sede do município, do Distrito de Nova Concórdia e do Distrito de Santana. Também ficou determinado, em prazo de 180 dias, a regulamentação do perímetro do Distrito de Pinaré, decidindo via audiências e consultas públicas a situação político-administrativa do Distrito. Tal regulamentação ainda não ocorreu. Assim, a Lei é parcialmente atendida. Deve-se analisar, em etapa posterior, a ocupação efetiva do território quanto a ocupações e parcelamentos irregulares para, de fato, verificar a efetividade desta lei.

O Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo é tratado pela Lei nº 1.216/2009. Para fins de planejamento, o território é dividido em áreas, setores, regiões e zonas, contemplando classificações

distintas em termos de escala: o macrozoneamento para o município e o zoneamento para áreas urbanas. De modo abrangente, as estratégias estão centradas nos usos vinculados à habitação, comércio e serviço; à agroindústria, às áreas naturais e condicionadas por riscos; e destinadas à expansão urbana. O regime urbanístico é vinculado ao zoneamento, estabelecendo parâmetros para o uso e a ocupação do solo. A classificação dos usos é definida em três possibilidades: i) adequado; ii) tolerado e iii) proibido. A classificação “tolerado” foi apontada como uma das dificuldades para a gestão, tendo em vista que demanda a análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CDM), não implantado até o presente momento, relegando a decisão à discricionariedade administrativa. Foi relatado também a necessidade de ampliação de áreas destinadas à instalação de indústrias, sendo apontada a flexibilização de usos permitidos em determinadas zonas como alternativa para viabilizar determinados empreendimentos. Outra demanda é a revisão das áreas com restrição ambiental, onde foi indicado o estudo do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG) para a delimitação do novo zoneamento.

A Lei nº 1.234/2010 versa sobre o parcelamento do solo. Suas disposições, parâmetros e procedimentos estão direcionados a dois grandes âmbitos: i) à implantação de novos parcelamentos em solo urbano e ii) à regularização fundiária de loteamentos clandestinos. As modalidades de parcelamento são o loteamento, o desmembramento e o condomínio urbanístico, sempre vinculados ao disposto pelo regime urbanístico quanto ao lote mínimo e sistema viário. Ressalta-se o condomínio não trata de uma modalidade de parcelamento do solo, o que deve ser corrigido na revisão da atual lei. Há também a exigência quanto à destinação de áreas públicas correspondente a 35% do parcelamento, que segue a determinação da lei federal. As diretrizes referentes à regularização fundiária buscam resolver situações já consolidadas quanto aos parcelamentos irregulares e assentamentos informais de baixa renda. Quanto aos parâmetros de regularização de loteamentos clandestinos, há a flexibilização quanto à dimensão do lote, tendo como limite mínimo a dimensão de 150 m². A regularização prevista é sempre condicionada às questões de risco e à preservação dos corpos hídricos. Deve-se atentar que o regramento e os parâmetros postos nesta lei deverão ser adequados à legislação federal vigente.

O sistema viário é tratado na Lei nº 1.260/2010. Esta lei dispõe da hierarquização do sistema viário a partir da classificação das vias, associado ao seu dimensionamento. As vias rurais são classificadas em Estradas Municipais Principais e Secundárias. Já as vias urbanas, tanto da sede como dos distritos, são classificadas em Vias Arteriais, Coletoras e Locais. Dispõe também das diretrizes viárias necessárias para a estruturação e articulação do território. Foi apontado a necessidade de

repensar a hierarquia, estabelecendo novos fluxos, bem como a criação de vias perimetrais à sede, de modo a redirecionar o tráfego de cargas.

O Código de Obras é instituído pela Lei nº 1.281/2010, abrangendo todas as edificações e obras, em zona urbana, de expansão urbana e rural. Estabelece conceitos, procedimentos e responsabilidades, e, principalmente, parâmetros edilícios com o objetivo de garantir condições de salubridade, segurança e conforto das edificações. Por outro lado, a falta de profissionais vinculados à fiscalização tende a prejudicar a efetividade da lei.

A Lei nº 1.315/2011 institui o Código de Posturas e Meio Ambiente, buscando dispor sobre o poder de polícia administrativa do município acerca da utilização do espaço, da higiene, da preservação do meio-ambiente, licenciamento de atividades econômicas, estabelecendo também, infrações e penalidades para o descumprimento de suas disposições. Destaca-se, quanto ao licenciamento de atividades econômicas, a obrigatoriedade, além do cumprimento da legislação municipal, a compatibilização ao Zoneamento e ao Código de Obras. Houve uma alteração no ano de 2021, pela Lei nº 1.740, que trata da dispensa da apresentação do “Habite-se” para imóveis edificados a mais de 5 anos, para fins de licenciamento de atividades econômicas. Por outro lado, não isenta quanto à necessidade da realização de obras para regularização e eventuais penalidades pela construção sem licenciamento.

4.5 IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE

O PDM vigente apresenta uma série de instrumentos do Estatuto da Cidade, categorizados entre Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos; Instrumentos de Regularização Fundiária e Inclusão Social; e Instrumentos de Democratização da Gestão. Este arcabouço está sintetizado na Figura a seguir.

Figura 06: Instrumentos previstos no PDM de Cruz Machado



Elaboração: Latus Consultoria, 2024. Fonte: Lei nº 1.146/2008.

Destes instrumentos, três possuem legislação específica, conforme estipulado pelo próprio PDM. O Direito de Preempção é instituído pela Lei nº 1.377/2012, demarcando a área no entorno do Conjunto Habitacional Palmeirinha. Ficou definido nesta lei que a validade da demarcação é de 5 anos, não sendo renovada por lei posterior. A Compulsoriedade do Aproveitamento do Solo Urbano foi regulamentada pela Lei nº 1.366/2012, onde foram identificados os lotes considerados ociosos, tendo como penalidade o IPTU Progressivo no tempo, como detalhado no parágrafo a seguir. O Consórcio Imobiliário (Lei nº 1.389/2012) é um desdobramento da Compulsoriedade do Aproveitamento do Solo Urbano, como uma alternativa a desapropriação, para viabilizar o aproveitamento do solo urbano.

O IPTU Progressivo é utilizado pelo poder público a partir de um fator corretivo, por pontuação. Esta pontuação varia conforme a localização, dando diferentes valores por metro quadrado. Quanto às questões prediais, o IPTU varia também conforme as condições da edificação, a partir de critérios definidos em legislação própria. Por outro lado, há algumas dificuldades, não só do instrumento, mas também da aplicação do IPTU de modo geral. A primeira delas está na defasagem da planta genérica de valores, que teve sua última atualização no ano de 2003. Outro ponto, como relatado, está na inadimplência de, aproximadamente, 30% dos cadastros. O Cadastro Imobiliário não é atualizado periodicamente. Houve, em 2017, uma atualização aproximada a partir de imagens de satélite obtidas no software Google Earth; no mais apenas quando a edificação passa pelo Setor de Engenharia para algum tipo de reforma ou ampliação.

O Instrumento Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) foi demarcado em duas áreas, no momento da elaboração do PDM. A primeira se localiza no Bairro São José, área de loteamentos clandestinos, com parte em área de risco. A segunda área refere-se ao Conjunto Habitacional Palmeirinha, área em que foi implementado via programa habitacional da Cohabpar.

Referente aos instrumentos voltados à democratização da gestão, apenas o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural foi implementado. Quando ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, será tratado na seção a seguir. Quanto aos demais instrumentos, estes não foram regulamentados, inviabilizando sua aplicação. Atenta-se ao fato de que fica condicionado, também, a consulta ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, em fase de instituição.

4.6 ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, EDIFICAÇÕES, OBRAS, ATIVIDADES E POSTURAS

O processo de licenciamento urbanístico envolve os setores de tributação e engenharia da Secretaria de Administração.

O processo é iniciado a partir do protocolo do projeto no Setor de Engenharia. Este setor é responsável pela análise, aprovação, licenciamento e emissor da Carta de Habite-se. Quando o projeto é aprovado, o setor de finanças emite as taxas, sendo que, apenas após o pagamento, o alvará é liberado. Este processo é realizado entre duas e três semanas, dada a demanda. Segundo relatado, a demora deve-se a erros no procedimento - falta de matrícula ou documentação - ou erros de projeto. Assim, de 10 projetos protocolados, 8 acabam retornando para alguma correção ou envio de documentos. Os problemas de documentação ocorrem, sobretudo, devido ao número de loteamentos clandestinos, onde a população deseja construir em áreas não legalizadas pelo município e, que por não terem passado pelo processo de parcelamento legal, não possuem matrícula dos imóveis. Quanto aos erros de projeto, estão vinculados aos acessos, abertura em divisas ou inserção da edificação em áreas de APP ou de risco. Estes podem denotar que há alguma dificuldade na disseminação da legislação urbanística e edilícia, demandando mais clareza nas normativas ou que estas estejam mais de acordo com a realidade do município. Quanto ao licenciamento ambiental, este não é municipalizado, sendo competência do órgão estadual.

A fiscalização do uso e ocupação é a maior deficiência da gestão municipal. A fiscalização ocorre, não sob a perspectiva urbana ou edilícia, mas sim tributária. Desse modo, apenas o pagamento das taxas viabiliza o Habite-se da construção. Desse modo, por não haver fiscais, a implementação das estratégias de desenvolvimento territorial fica comprometida.

4.7 PROVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A revisão do PDM de Cruz Machado demanda uma visão estratégica para a provisão de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, tanto na zona urbana quanto na rural. Na zona rural, a melhoria da malha viária é crucial, com a pavimentação de estradas, substituição de pontes por galerias, e investimentos em assistência técnica e logística para impulsionar a produção agrícola, principal atividade econômica da região. Observa-se a necessidade de uma estruturação de área para expansão e atração industrial, com foco em incentivos à infraestrutura, como a realização de terraplenagem e a oferta de benefícios fiscais para atrair novos empreendimentos e fomentar o desenvolvimento econômico local.

Quanto à carência de infraestrutura, o município já mapeou as áreas carentes e de risco, mas as ações para suprir as carências ainda são insuficientes. É preciso priorizar investimentos em infraestrutura básica, como saneamento, saúde e educação, especialmente nos bairros mais vulneráveis, como São José, Paredão e Conjunto Habitacional Palmeirinha. A construção de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a ampliação do CRAS e a criação de espaços de lazer e cultura são exemplos de ações que podem melhorar significativamente a qualidade de vida da população. Um mapeamento detalhado e atualizado da infraestrutura existente é essencial para identificar as áreas carentes e direcionar os investimentos de forma eficiente. O levantamento viário do antigo PDM, realizado há mais de uma década, precisa ser revisto, especialmente em relação às estradas rurais, que se encontram em sua maioria em condições precárias. A identificação de áreas de risco, como o bairro Dubai, também é crucial para a prevenção de desastres e a garantia da segurança da população.

Cruz Machado possui uma rede de saúde composta por cinco Unidades Básicas de Saúde (UBS), um Centro de Saúde da Mulher e da Criança, e um hospital com 70 anos de existência, responsável pelo pronto-atendimento e média complexidade. O município conta ainda com o apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (Cisvale) para casos de maior complexidade, encaminhados para União da Vitória e Curitiba. Apesar da cobertura de 95% da população com água tratada, a qualidade da água é uma preocupação, especialmente nas áreas rurais abastecidas por poços artesianos, onde não são realizados testes regulares. A falta de saneamento básico, com apenas 9% de esgoto tratado, também é um problema a ser enfrentado. O município conta com cinco Equipes de Saúde da Família (ESF), mas nem todas estão completas, e há carência de enfermeiros.

A rede de educação de Cruz Machado atende desde a educação infantil até o ensino médio, com creches, escolas municipais e estaduais. O município oferece transporte escolar para alunos da zona rural, mas devido a extensão desse território, isso traz inconvenientes como necessidade de crianças terem que esperar transporte às 4 horas da manhã. Ainda, o município fornece o transporte

universitário para estudantes que frequentam instituições em União da Vitória. O município oferece atividades culturais e esportivas, como o Museu Étnico Polonês, o Barracão das Artes e escolinhas de esportes, mas a falta de estrutura e de profissionais limita a oferta de atividades.

A Secretaria de Assistência Social de Cruz Machado conta com desafios na gestão dos conselhos e na articulação com a comunidade. O CRAS, responsável pelo atendimento de 425 famílias, necessita de ampliação e de mais profissionais para atender à demanda. Os bairros mais vulneráveis do município são: São José, Conjunto Habitacional Palmeirinha e Vila Boin. Na zona rural, as localidades de Vitória, Páteo Velho, Paredão, Pinhão de Baixo, Santana, Palmital e Iguazu Norte também apresentam alta vulnerabilidade social. A falta de transporte público dificulta o acesso da população aos serviços da assistência social, especialmente para os moradores da zona rural. A Casa Lar, que abriga crianças e adolescentes, está localizada em área de risco de alagamento e precisa ser revista. O município não possui um plano de habitação, nem fundo e nem conselho, e a política de segurança alimentar se resume à merenda escolar. A informalidade no mercado de trabalho é predominante, especialmente no corte da erva-mate, o que contribui para a evasão escolar e a exploração do trabalho. Não há políticas de emprego e renda, e a oferta de cursos profissionalizantes é limitada.

A capacidade de investimento com recursos locais é um dos principais desafios para Cruz Machado, devido à baixa arrecadação própria do município. A dependência de transferências do governo estadual e dos royalties da usina hidrelétrica limita a autonomia do município e a capacidade de realizar investimentos de longo prazo. É fundamental buscar novas fontes de receita, como a exploração do potencial turístico, e otimizar a gestão dos recursos existentes, por meio de mecanismos de controle e transparência. Cruz Machado tem recebido investimentos estaduais, como o Programa Casa Fácil Vida Nova, e busca recursos prometidos, como os royalties da Petrobrás. A aplicação desses recursos em obras de infraestrutura, como o recapeamento da Linha Concórdia e a construção de um portal de entrada, tem o potencial de transformar a realidade do município, melhorando a qualidade de vida da população e atraindo novos investimentos.

Cruz Machado possui um grande potencial turístico, com atrativos como a erva-mate, as cachoeiras, o lago da represa e a rica cultura local. Além da agricultura familiar, que é a principal atividade econômica do município, na produção de erva-mate, madeira, soja, milho e leite, e a indústria de cerâmica e madeira.

A provisão de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos em Cruz Machado enfrenta desafios. A revisão do Plano Diretor é uma oportunidade para construir um futuro sustentável para o município, por meio de um planejamento estratégico, investimentos em áreas prioritárias e o fortalecimento da gestão democrática.

4.8 DESEMPENHO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

A Lei nº 1146/2008, que institui o PDM de Cruz Machado, prevê a existência do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), criado pela Lei nº 534/1995. No entanto, o CDM não está atualmente em funcionamento. Em seu lugar, havia um Conselho Municipal da Cidade instituído por decreto, cuja composição não atendia às exigências do Plano Diretor.

A Lei do Plano Diretor estabelece que o CDM deveria ser composto por 33 membros titulares e igual número de suplentes, representando o poder público municipal, órgãos colegiados e a sociedade civil. A composição prevista, com 12 representantes do poder público, 2 de órgãos colegiados e 18 da sociedade civil, é considerada extensa para o porte do município e necessita de revisão no atual processo de revisão do PDM.

Ainda a Lei Municipal nº 1146/2008, estabelece o CDM como órgão de instância máxima deliberativa no processo de planejamento e gestão municipal. O CDM, integrado à estrutura administrativa do poder executivo, possui autonomia em suas funções e conta com suporte administrativo, operacional e financeiro para seu pleno funcionamento.

O CDM tem como diretrizes:

- Constituir um espaço público para parcerias, resolução de conflitos e legitimação de ações relacionadas ao desenvolvimento municipal;
- Mobilizar o governo e a sociedade civil para a discussão e formulação de políticas públicas;
- Acompanhar e avaliar a implementação da legislação orçamentária, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor;
- Articular-se com outros conselhos setoriais;
- Acompanhar, avaliar e garantir a continuidade de políticas, programas e projetos de desenvolvimento;
- Acompanhar, avaliar e garantir a regularização fundiária e inclusão social;
- Definir uma agenda para o município, com metas e prioridades para a gestão urbana.

Compete ao CDM:

- Acompanhar, monitorar e incentivar a implementação do PDM;
- Coordenar as políticas setoriais de desenvolvimento socioeconômico;
- Deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana;
- Emitir parecer sobre propostas de alteração da Lei do PDM;
- Gerir os recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal;
- Monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso e a aplicação da Transferência do Direito de Construir;

- Aprovar minutas de projetos de lei vinculados ao PDM;
- Acompanhar a implementação dos demais instrumentos de política de desenvolvimento;
- Deliberar sobre alterações na lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
- Zelar pela integração das políticas setoriais;
- Deliberar sobre omissões e casos não definidos pela legislação urbanística;
- Convocar e coordenar conferências e reuniões preparatórias;
- Convocar audiências públicas;
- Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Diante da ausência de um conselho adequado, a Câmara Municipal elaborou uma nova lei para instituir o CDM. A Lei Nº 1.866/2024 entrou em vigor em 17 de julho de 2024, e dispõe sobre a criação, composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado/PR - CONCIDADE. A participação da sociedade civil no processo de revisão do PDM está sendo garantida por meio da inclusão de representantes de outros conselhos, como o Conselho Municipal de Trânsito, e de cidadãos que manifestaram interesse em participar durante a primeira audiência pública realizada. Mas nas próximas semanas a Prefeitura Municipal já está organizando a eleição dos conselheiros, que após processo eleitoral poderão se somar na construção do Plano Diretor.

Essa solução temporária visa assegurar a participação da comunidade no processo de planejamento e garantir que o novo PDM reflita as necessidades e aspirações da população de Cruz Machado.

5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5.1 REUNIÃO TÉCNICA NA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pauta: Análise do Termo de Referência e do contrato firmado entre o Executivo Municipal e a Empresa de Consultoria.

Data: 05/06/2024

Local: Reunião Remota

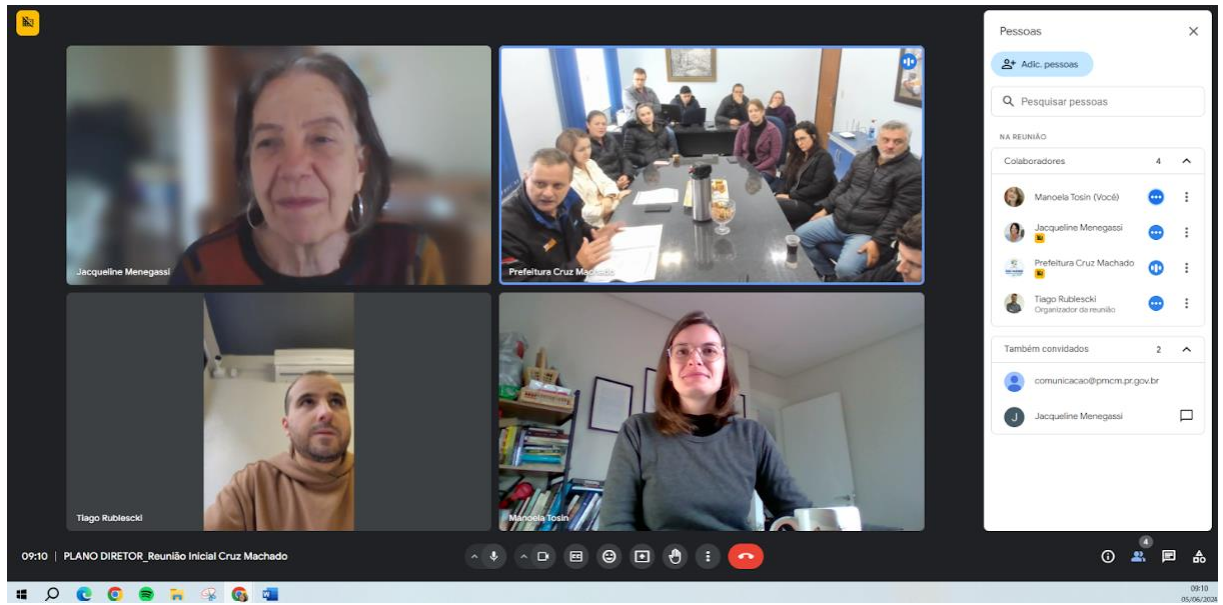
Horário: 09:00 às 10:00

Participantes: Equipe Técnica da Consultoria (ETC), Equipe Técnica Municipal (ETM), Prefeito Municipal, Representantes das Secretarias Municipais.

Relato da Reunião: A reunião foi aberta pela Arq. Manoela Tosin, que deu as boas-vindas aos presentes e anunciou formalmente o início do trabalho junto à gestão municipal. A arquiteta explicou que a reunião fazia parte da primeira fase de mobilização e capacitação, prevista no TR, e apresentou a pauta do encontro. Em seguida, apresentou o Plano Diretor, seus objetivos, importância para o município e a legislação federal que o regulamenta. Foram destacadas as principais definições do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e esclarecidos os principais temas abordados pelas demais legislações a serem revistas.

A arquiteta também demonstrou, de forma resumida, as etapas de trabalho para a elaboração do Plano Diretor e as fases previstas no TR. Após a primeira manifestação, a palavra foi aberta para a manifestação dos presentes. O prefeito se manifestou, enfatizando a importância da revisão do Plano Diretor para o município e, em conjunto com a equipe, foram estabelecidas as possíveis datas e atividades da primeira etapa de revisão.

5.1.1 Registro Fotográfico



5.2 REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA

Pauta: Definir metodologia para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município.

Data: 01/07/2024

Local: Sala de Reuniões Educação

Horário: 14:00 às 16:00

Participantes: Equipe Técnica da Consultoria (ETC), Equipe Técnica Municipal (ETM), Representantes das Secretarias Municipais e representantes dos poderes legislativo.

Relato da Reunião: A reunião foi aberta e orientada pelo representante da Empresa de Consultoria, Eco. Tiago Silveira. Com o auxílio de uma apresentação de slides, o consultor explicou que o objetivo da reunião era, primeiro, orientar todos os participantes sobre a importância da realização do Plano Diretor e sua vinculação com a legislação como o Estatuto da Cidade. Também a reunião teve como objetivo apresentar a metodologia de trabalho e os passos para a realização da revisão do Plano. Após, em um segundo momento, discutir e aprovar a proposta de método elaborada pela empresa para a avaliação do desempenho da gestão urbana. Inicialmente, foram apresentados os conteúdos a serem analisados, conforme previsto no TR. Ao final, a palavra foi aberta para manifestação dos participantes, que concordaram com a metodologia e com a aplicação do formulário e dos conteúdos abordados. A reunião foi então encerrada, com o convite para a participação de todos na próxima atividade de avaliação.

5.2.1 Lista de Presença



Revisão, elaboração e readequação do plano Diretor Municipal,

DATA: 01/02/24
 PAUTA: Revisão Preparatório Plano Diretor

LOCAL: Auditório Prefeitura

NOME:	TELEFONE /EMAIL:	REPRESENTAÇÃO
SIDNEI MILCZUK	42 988232060	Sec. Mun. Agricultura Meio Ambiente
Sylviane Kesperak	42-988033270	Sec. Mun. Agricultura
Kelly R. Radstrop	42-988033528	C. Interno
Roberto Antonio de Saup	42 988688684	Sec. Turismo
Amanda Cruzat	42998158185	Coordenadora
Patr. C. Kutzmacher	42 999791536	Sec. Educação
Luiz Antonio Keszauh	42 988353060	CAMARA Municipal
Tânia Maria Ketzler Fries	42 98808-4110	setor Tributação
Gabriela Lopes Nepomuceno	42 99950-9315	Sec. M. Assistência Social
Fabio de Silva	" 99812062	Adm de U
Simone D'Angelo Lima	42 99999-1365	
Alegando Brito	42 988163596	Em reunião
Thaís Olimar Brant	42 998078181	Sec. Indústria Comércio
Cláudia Yonara Marinho	42 988562543	6 - SMS
Michelle Bibiana Scherer	42 988729079	Secretaria mun. Ass. Social

5.2.2 Registros Fotográficos



5.2.3 Material Apresentado





A EMPRESA



CONSULTORIA, PESQUISA E
ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA.

Sede em Porto Alegre/RS

Empresa com mais de 15 anos de experiência

+ de 160 trabalhos realizados

+ de 30 Planos Diretores elaborados



A EMPRESA

EXPERIÊNCIAS

- PLANO DIRETOR
- CÓDIGOS MUNICIPAIS
- PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
- PLANO DE MOBILIDADE URBANA
- PLANO DE SANEAMENTO
- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- TRABALHO TÉCNICO SOCIAL
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA
- PROJETOS E ESTUDOS URBANOS
- PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A PRODUÇÃO HABITACIONAL
- CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO
- ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E DE VIZINHANÇA
- ESTUDOS LOCAIONAIS
- PLANO DIRETOR DE ACESSIBILIDADE





MANOELA CAGLIARI TOSIN
COORDENADORA
Arquiteta e Urbanista
 Mestra em Planejamento Urbano e Regional



JACQUELINE MENEGASSI
Arquiteta e Urbanista
 Especialista e Mestre em
 Desenvolvimento Sustentável



Camila Pohl Fröhlich
Engenheira Ambiental
 Doutora em Desenvolvimento Regional



INGRID PANTOJA BOTELHO
Advogada
 Mestra em Direito - Teoria Geral da
 Jurisdição e Processo

EQUIPE CRUZ MACHADO



TIAGO DA SILVA SILVEIRA
Economista
 Especialista em Gestão Estratégica
 do Território Urbano, e Mestre em
 Planejamento Urbano e Regional



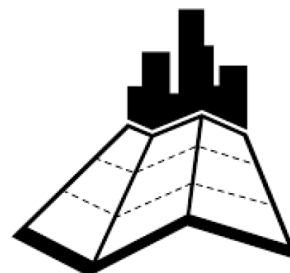
BRUNO GALLINA
Arquiteto e Urbanista
 Mestre e Doutorando em
 Planejamento Urbano e Regional



MÁRCIO CAGLIARI TOSIN
Engenheiro Civil
 Especialista em Produção Civil



O plano diretor é uma **lei** que define como será o
crescimento da cidade.
 Ele determina **o que pode** ser feito
em cada pedaço do território municipal.



ESTATUTO DA
 CIDADE



ESTATUTO DA CIDADE

Lei 10.257/2001



Remete aos **Municípios** a responsabilidade pela gestão do território.

Fortalece o Plano Diretor como instrumento permanente de planejamento.

Define seu **conteúdo mínimo e os instrumentos** urbanísticos, jurídicos e tributários a serem abordados na legislação urbana municipal.

Diretrizes:

- I – garantia do direito a cidades sustentáveis
- II – **gestão democrática**
- VI – ordenação e controle do uso do solo
- IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização



ESTATUTO DA CIDADE

Lei 10.257/2001



Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1o O plano diretor é parte integrante do **processo de planejamento municipal**, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2o O plano diretor deverá englobar o território do **Município como um todo**.

§ 3o A lei que instituir o plano diretor deverá ser **revista**, pelo menos, a cada **dez anos**.



Lei do Perímetro Urbano e de Áreas de Expansão Urbana

URBANO E RURAL

Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano

ATIVIDADES E EDIFICAÇÃO

Lei do Sistema Viário

HIERARQUIA E PERFIS VIÁRIOS

Lei do Parcelamento do Solo para fins Urbanos

LOTEAMENTOS
CONDOMÍNIOS

Código de Obras;

Código de Posturas e Meio Ambiente;



PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

Define as ações e investimentos necessários para
implementação do Plano Diretor

Ação e/ou Investimento*
Valor e fonte de recursos
Prazo de execução

*relacionado com diretriz do Plano Diretor / Objetivos de
Desenvolvimento Sustentável

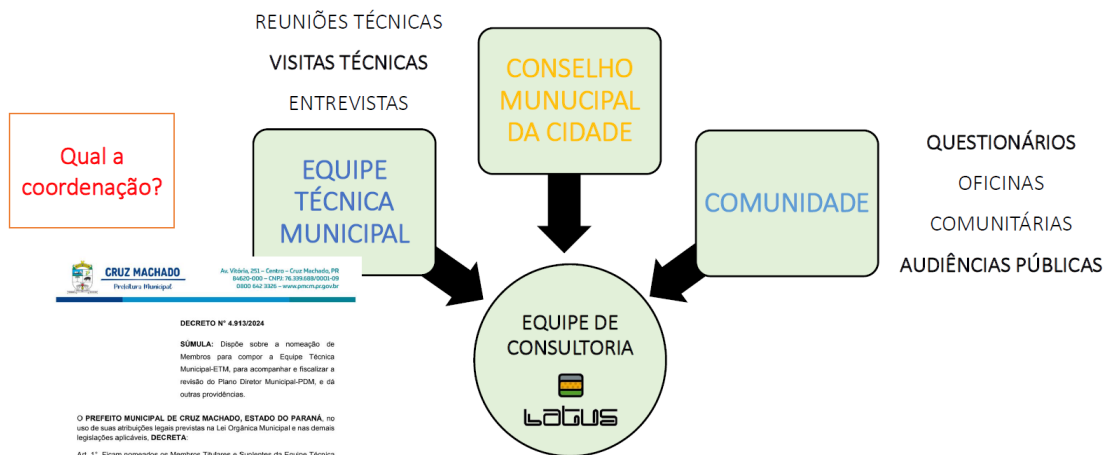


METODOLOGIA PARTICIPATIVA

PRÁTICA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA!



METODOLOGIA PARTICIPATIVA



CRUZ MACHADO
Pivô da História

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CEP: 76.388.880-00
0800 642 3226 - www.pron.org.br

DECRETO Nº 4.913/2024

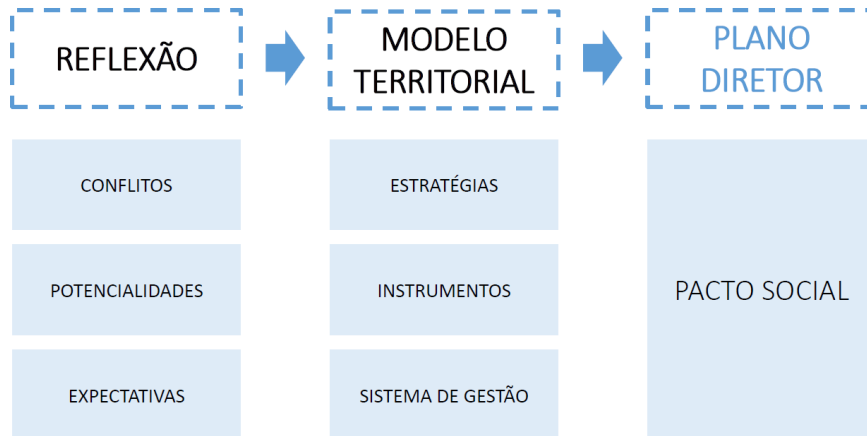
SÍNULA: Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor a Equipe Técnica Municipal-ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal-PCM, e dá outras providências. DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e nas demais legislações aplicáveis DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes da Equipe Técnica Municipal-ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal-PCM, conforme segue abaixo:



PROCESSO DE ELABORAÇÃO



DIVISÃO DO TRABALHO EM 4 FASES

PRIMEIRA FASE

MOBILIZAÇÃO E
CAPACITAÇÃO



SEGUNDA FASE

ANÁLISE TEMÁTICA
INTEGRADA



TERCEIRA FASE

DIRETRIZES E
PROPOSTAS PARA
UMA CIDADE
SUSTENTÁVEL



QUARTA FASE

PLANO DE AÇÃO E
INVESTIMENTOS - PAI E
INSTITUCIONALIZAÇÃO
DO PDM



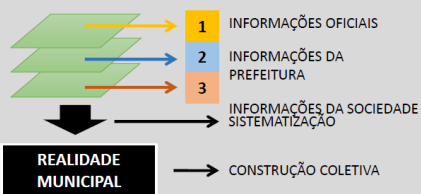
DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO

ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

2. DIAGNÓSTICO

LEITURA TÉCNICA
+
LEITURA COMUNITÁRIA
=
LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL



3. ESTRATÉGIA

DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA

- ANÁLISE DA LEITURA DA REALIDADE
- VISÃO ESTRATÉGICA SOBRE O MUNICÍPIO
- DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS

4. MINUTAS DE PROJETO DE LEI



Lei do Plano Diretor e demais Leis Complementares
Plano de Ação e Investimento



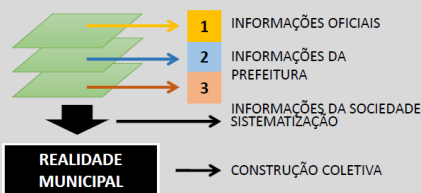
DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO

ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

2. DIAGNÓSTICO

LEITURA TÉCNICA
+
LEITURA COMUNITÁRIA
=
LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL



3. ESTRATÉGIA

DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA

- ANÁLISE DA LEITURA DA REALIDADE
- VISÃO ESTRATÉGICA SOBRE O MUNICÍPIO
- DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS

4. MINUTAS DE PROJETO DE LEI

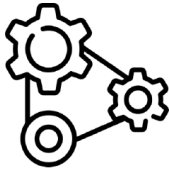


Lei do Plano Diretor e demais Leis Complementares
Plano de Ação e Investimento



DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO



AVALIAR O PLANEJAMENTO E
A GESTÃO URBANA
MUNICIPAL

Apresentação e pactuação do formulário
Definição de amostra dos pesquisados
Aplicação do formulário
Discussão dos resultados



DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO

2. DIAGNÓSTICO

ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA



LEITURA TÉCNICA

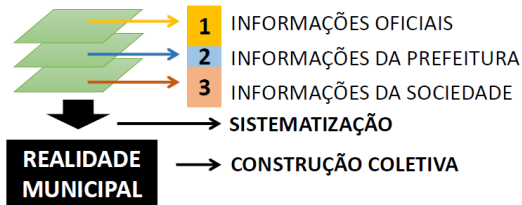
+

LEITURA COMUNITÁRIA

=



LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL



Foco nos
dados
secundários



DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO

2. DIAGNÓSTICO ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA



LEITURA TÉCNICA

+

LEITURA COMUNITÁRIA

=



LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA - divisão em 3 partes

01

Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação
 Uso e ocupação atual do solo
 Capacidade de atendimento e distribuição de infraestruturas, equipamentos e serviços

02

Uso e ocupação do solo atual, meio ambiente e capacidades de atendimento das infraestruturas, equipamentos e serviços
 Expansão urbana, meio ambiente e capacidades de atendimento das infraestruturas, equipamentos e serviços
 Condições gerais de moradia e fundiária

03

Condições gerais de acessibilidade e mobilidade
 Capacidade de investimento do município para implementação do PD e PAI
 Estrutura e funcionamento dos conselhos atuantes

Síntese
 Objetivos



DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO

2. DIAGNÓSTICO ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA



LEITURA TÉCNICA

+

LEITURA COMUNITÁRIA

=



LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL

3. ESTRATÉGIA

DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA
 UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA

- ANÁLISE DA LEITURA DA REALIDADE
- VISÃO ESTRATÉGICA SOBRE O MUNICÍPIO
- DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS



TERMO DE REFERÊNCIA - divisão em 3 partes

(Re)ordenamento territorial
 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável
 Instrumentos urbanísticos



DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO

2. DIAGNÓSTICO ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA



LEITURA TÉCNICA

+

LEITURA COMUNITÁRIA

=



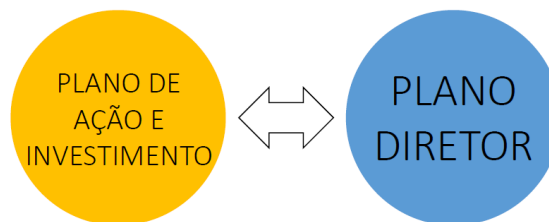
LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL

3. ESTRATÉGIA

DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA
UMA **CIDADE SUSTENTÁVEL**

CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA

- ANÁLISE DA LEITURA DA REALIDADE
- VISÃO ESTRATÉGICA SOBRE O MUNICÍPIO
- DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS

4. MINUTAS DE
PROJETO
DE LEILei do Plano Diretor e demais Leis Complementares
Plano de Ação e InvestimentoSistema de planejamento
e gestão do PDM
Estrutura organizacional

DEVEM SER COMPATÍVEIS!

Apresentar objetivos em comum.
Reforçar mutuamente suas estratégias.



REUNIÕES PREVISTAS (MÍNIMO)

1ª FASE - MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO (4)

Reunião técnica na assinatura do contrato de prestação e serviços (Já realizada – 05/06/2024)

Reunião técnica preparatória - 01/07/2024

Oficina leitura técnica - avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município – 02/07/2024

1ª Audiência Pública - apresentação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (SOCIEDADE) – 02/07/2024

2ª FASE - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA (3)

Reunião técnica de capacitação - agosto

Oficina Leitura Técnica - análise temática integrada - setembro

2ª Audiência Pública - análise temática integrada (SOCIEDADE) - novembro



Pactuar como será a leitura comunitária se oficinas ou questionário virtual.



REUNIÕES PREVISTAS (MÍNIMO)

3ª FASE - DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL (3)

Reunião técnica de capacitação - novembro

Oficina Leitura Técnica - diretrizes e propostas para uma cidade sustentável - janeiro

3ª Audiência Pública - diretrizes e propostas para uma cidade sustentável (SOCIEDADE) – fevereiro

4ª FASE - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM (6)

Reunião técnica de capacitação – fevereiro

Oficina Leitura Técnica - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM – março

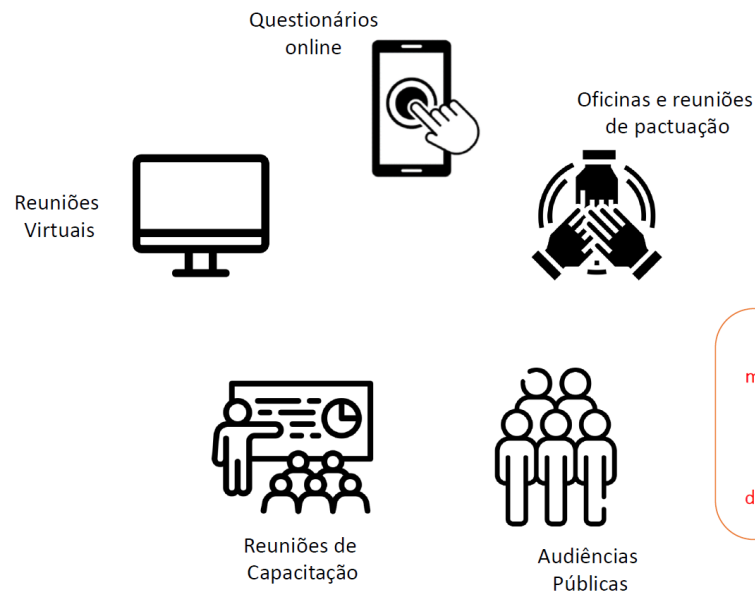
4ª Audiência Pública - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM (SOCIEDADE) – maio

Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal - Pactuação do Plano Diretor Municipal (SOCIEDADE) – maio

Reunião técnica de consolidação - maio

Reunião técnica de coordenação e de capacitação - maio

DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO



É responsabilidade do município a logística para realização dos eventos (item 8.2 do TR).

Pactuar ações de divulgação e convocação.



DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

CRONOGRAMA RESUMIDO

FASES	ATIVIDADES	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1. MOBILIZAÇÃO	Assinatura do contrato	X						
	Coleta de dados		X					
	1ª Audiência Pública			X				
	Entrega PRODUTO 1				X			
2. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	Coleta de dados		X	X	X	X	X	
	Sistematização de dados					X	X	X
	2ª Audiência Pública							X
	Entrega PRODUTO 2							X
3. DIRETRIZES E PROPOSTAS	Construção estratégica							X
	3ª Audiência Pública							X
	Entrega PRODUTO 3							X
4. MINUTA DE PROJETO DE LEI	Redação do projeto de Lei							
	4ª Audiência Pública							
	Conferência							
	Entrega PRODUTO 4							



CRONOGRAMA RESUMIDO

FASES	ATIVIDADES	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
1. MOBILIZAÇÃO	Assinatura do contrato						
	Coleta de dados						
	1ª Audiência Pública						
	Entrega PRODUTO 1						
2. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	Coleta de dados						
	Sistematização de dados						
	2ª Audiência Pública						
	Entrega PRODUTO 2	X					
3. DIRETRIZES E PROPOSTAS	Construção estratégica	X	X	X	X		
	3ª Audiência Pública				X		
	Entrega PRODUTO 3				X		
	Redação do projeto de Lei				X	X	X
4. MINUTA DE PROJETO DE LEI	4ª Audiência Pública						X
	Conferência						X
	Entrega PRODUTO 4						X



AGORA É COM VOCÊS!

EXPECTATIVAS
DÚVIDAS

CONTRATO
TERMO DE
REFERÊNCIA





CONTEÚDOS A SEREM ANALISADOS (TERMO DE REFERÊNCIA)

1. Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente
2. Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente
3. Implementação do Plano de Ação e Investimentos (PAI)
4. Regulamentação da legislação urbanística vigente
5. Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade
6. Atividades de licenciamento e fiscalização de parcelamento do solo, edificações, obras, atividades e posturas
7. Provisão de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos
8. Desempenho do Conselho de Desenvolvimento Municipal Cruz Machado

DIVISÃO DOS TEMAS

Por Secretaria Municipal
Conforme competências

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração
Finanças, Fazenda e Planejamento;
Indústria e Comércio
Turismo
Assistência Social e Habitação
Saúde
Educação e Cultura
Esportes
Obras e Serviços Rurais
Agricultura e Meio Ambiente;
Transportes



MÉTODO

Formulário realizado
junto a ETM



As informações
poderão ser redigidas
ou repassadas em
reuniões / conversas



CONTEÚDOS A SEREM ANALISADOS (TERMO DE REFERÊNCIA)

1. Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente

AVALIAÇÃO POR TEMA

CAPÍTULO I - DO FORTALECIMENTO E

DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO: O Eixo Fortalecimento e Desenvolvimento Rural e Econômico foram estabelecidos devido à importância das atividades desenvolvidas tanto nas áreas rural quanto nas urbanas para a economia do município e às diversas necessidades de incentivo para dinamização econômica municipal.

SETOR PRIMÁRIO
CAPACITAÇÃO/INCENTIVO

GESTÃO
CONFLITOS



CONTEÚDOS A SEREM ANALISADOS (TERMO DE REFERÊNCIA)

1. Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente

AVALIAÇÃO POR TEMA

CAPÍTULO II DA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA: O eixo Melhoria na Qualidade de Vida tem por objetivo a melhora na qualidade de vida da população residente em Cruz Machado, tanto urbana quanto rural através da otimização da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos

AÇÕES PARA O ESPORTE E CULTURA
INFRAESTRUTURA
TURISMO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROBLEMAS HABITACIONAIS
PROGRAMAS HABITACIONAIS

REDE DE ATENDIMENTO



CONTEÚDOS A SEREM ANALISADOS (TERMO DE REFERÊNCIA)

1. Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente

AVALIAÇÃO POR TEMA

CAPÍTULO III - DO ORDENAMENTO TERRITORIAL E INFRA-ESTRUTURA:

Art. 20. O Eixo Ordenamento Territorial e Infra-Estrutura visam à promoção de melhorias incrementais nos espaços públicos, por meio de incrementos e ferramentas para o ordenamento do território (urbano e rural), principalmente no que compete a infraestrutura (pavimentação, circulação, sinalização), arborização pública, acesso a serviços, dentre outros, preservando as características concernentes ao local e aproveitando ao máximo os espaços existentes com suas peculiaridades e características.

INFRAESTRUTURA FÍSICA

ÁREAS DE RISCO

REDE VIÁRIA

CONFLITOS
INFRAESTRUTURA/SANEAMENTO
ARBORIZAÇÃO URBANA



2. Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente
3. Implementação do Plano de Ação e Investimentos (PAI)
4. Regulamentação da legislação urbanística vigente
5. Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade

- I - Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
- II - Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo;
- III - Desapropriação com Pagamento mediante Títulos da Dívida Pública;
- IV - Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- V - Transferência do Direito de Construir;
- VI - Operações Urbanas Consorciadas;
- VII - Consórcio Imobiliário;
- VIII - Direito de Preempção;
- IX - Direito de Superfície;
- X - Zonas Especiais de Interesse Social;
- XI - Concessão de Direito Real de Uso;
- XII - Concessão de Uso Especial para fins de Moradia;
- XIII - Estudo de Impacto de Vizinhaça;
- XIV - Tombamento;
- XV - Desapropriação;
- XVI - Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental; e
- XVII - Licenciamento Ambiental.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DADOS / MAPEAMENTOS
ESTRUTURA
FINANCIAMENTO



6. Atividades de licenciamento e fiscalização de parcelamento do solo, edificações, obras, atividades e posturas

Licenciamento urbanístico

Licenciamento ambiental

Fiscalização do uso e da ocupação do território

7. Provisão de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal



LABUS

CONSULTORIA, PESQUISA E
ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA.



OBRIGADO!

Agenda – Cruz Machado – 2 de julho de 2024 – terça-feira	
8h30 – 9h30 Visita as secretarias: Administração; Finanças, Fazenda e Planejamento; Indústria e Comércio; Turismo	<p>SETOR PRIMÁRIO CAPACITAÇÃO/INCENTIVO PARTICIPAÇÃO SOCIAL DADOS / MAPEAMENTOS ESTRUTURA FINANCIAMENTO TURISMO SETOR PRIMÁRIO CAPACITAÇÃO/INCENTIVO</p>
9h30 – 10h30 Visita as secretarias: Agricultura e Meio Ambiente; Transportes	<p>GESTÃO CONFLITOS RECUPERAÇÃO/INCENTIVO INFRAESTRUTURA/SANEAMENTO ARBORIZAÇÃO URBANA SETOR PRIMÁRIO CAPACITAÇÃO/INCENTIVO ÁREAS DE RISCO</p>
10h30 – 11h30 Visita as secretarias: Assistência Social e Habitação;	<p>REDE DE ATENDIMENTO CONSELHO ACESSIBILIDADE PROBLEMAS HABITACIONAIS PROGRAMAS HABITACIONAIS COMBATE/PREVENÇÃO ÀS DROGAS</p>
13h30 - 14h30 Visita as secretarias: Saúde;	<p>REDE DE ATENDIMENTO</p>
14h30 - 15h30 Visita as secretarias: Educação e Cultura; Esportes	<p>INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCAÇÃO PARA ADULTOS AÇÕES PARA O ESPORTE E CULTURA INFRAESTRUTURA PATRIMÔNIO HISTÓRICO</p>
15h30 – 16h30 Visita as secretarias: Obras e Serviços Rurais;	<p>GESTÃO CONFLITOS RECUPERAÇÃO/INCENTIVO INFRAESTRUTURA/SANEAMENTO ARBORIZAÇÃO URBANA SETOR PRIMÁRIO CAPACITAÇÃO/INCENTIVO ÁREAS DE RISCO</p>

5.3 OFICINA DE “LEITURA TÉCNICA” - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO

Utilizando a metodologia definida na reunião preparatória, foram realizadas seis reuniões com os técnicos da Latus Consultoria e representantes das Secretarias Municipais para coletar dados e informações sobre o desempenho do planejamento e gestão urbana do município. As entrevistas foram conduzidas com base em um formulário padronizado, e os dados coletados serão analisados para avaliação do desempenho.

5.3.1 Reunião 1:

Data: 02/07/2024

Local: Sala de Reuniões Educação

Horário: 08:30 às 09:30

Participantes: Equipe Técnica da Consultoria (ETC), Administração; Finanças, Fazenda; Setor engenharia; Indústria e Comércio; Turismo;

Relato da Reunião: A gestão urbana do município enfrenta desafios em diversas áreas. A estrutura é limitada, com equipe técnica reduzida e sem multidisciplinaridade. O processo de aprovação de projetos é atuante, porém carece de uma legislação mais atual. Por mais que exista um PAI, ele não é aplicado. A legislação urbanística é de 2008. A implementação do Estatuto da Cidade é parcial, com uso limitado de instrumentos como o IPTU progressivo. O licenciamento ambiental é estadualizado. Há dependência de recursos externos e baixo envolvimento da sociedade civil nas decisões de planejamento urbano. A economia do município é muito vinculada à produção primária, com poucas indústrias, as que existem são beneficiadoras do setor primário. Município encontra-se em “final de linha” quanto a logística, dificultando que empresas se instalem nele.

5.3.2 Registro Fotográfico:



5.3.3 Lista de Presença



Revisão, elaboração e readequação do plano Diretor Municipal,

DATA: 02/07/24 HORA: 08:30 min LOCAL: Gabinete
 PAUTA: Oficina - Sec. Administração, Finanças, Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Setor Engenheiro.

NOME:	TELEFONE / EMAIL:	REPRESENTAÇÃO
Tiago Silveira	tiagopulaski@latius.com.br	Latius Consultoria
Felipe Sampaio	felipe@extremis.com	Latius Consultoria
Fabio da Silva	fabio.silva@gnorl.com	PMCM
Alexsandro Zaitis	zaitisalex@hotmail.com	PMCM
Carlos César Brand	carlosbrand@gnorl.com	PMCM
Thaddeus Antonio de Saup	ENF.BRILHOSO@GMAIL.COM	PMCM/TURISMO
Amanda M. Tavares	amanda.martins@extremis.com	Engenheira / PMCM
Kelly Carmo Nadering	CONTROLEINTERNO@PMCM.PR.GOV.BR	Secretaria Intemas
Vanessa Maria Bente Kulligge	van_bente@extremis.com	Secretaria Fazenda/Planejamento
Tânia Maria Katsuki Fries	taniamk1989@hotmail.com	Tributação
JOHANNY REPIS SEPUNAR OTTO	johnny221216@hotmail.com (41) 338011385	CABINETE

5.3.4 Reunião 2:

Data: 02/07/2024

Local: Sala de Reuniões Educação

Horário: 09:30 às 10:30

Participantes: Equipe Técnica da Consultoria (ETC), Agricultura e Meio Ambiente

Relato da Reunião: A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente oferece assistência técnica aos produtores rurais, com foco na pecuária leiteira, e serviços de maquinário agrícola. A equipe técnica é composta por veterinários, técnicos agrícolas e um inseminador, havendo necessidade de engenheiros ambiental e florestal.

O município possui um aterro sanitário em fase de encerramento e os serviços de coleta e triagem de lixo são terceirizados. A rede de água atende 95% da área urbana, mas apenas 9% do esgoto é tratado. O plano de resíduos sólidos está elaborado, porém o plano de saneamento básico e o conselho de saneamento ainda não foram implementados.

A produção agrícola é diversificada, com destaque para erva-mate, tabaco, madeira, soja e milho. A pecuária leiteira enfrenta declínio, enquanto a produção de orgânicos e a apicultura apresentam potencial de crescimento. A comercialização e a logística são desafios para os pequenos e médios produtores.

O turismo rural possui potencial inexplorado, devido à falta de infraestrutura e incentivos. Há demanda por um parque de eventos e uma área industrial para impulsionar o desenvolvimento local.

A infraestrutura rural apresenta deficiências, com estradas em condições precárias e necessidade de investimentos em pontes e acessos. O maquinário da secretaria é limitado, sendo utilizado principalmente na manutenção de estradas públicas.

A gestão ambiental carece de estrutura e equipe técnica especializada. O licenciamento ambiental.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal necessita de reestruturação e maior participação social. A assistência técnica aos produtores é limitada, exigindo parcerias com entidades como o SEBRAE e o IDER para desenvolver projetos de capacitação e apoio.

5.3.5 Registro Fotográfico



5.3.7 Reunião 3:

Data: 02/07/2024

Local: Sala de Reuniões Educação

Horário: 10:30 às 11:30

Participantes: Equipe Técnica da Consultoria (ETC), Assistência Social e Habitação

Relato da Reunião: A Secretaria de Assistência Social apresenta desafios em diversas áreas, incluindo estrutura, recursos humanos e políticas públicas. A equipe técnica poderia ser maior, carecendo de cargos administrativos e efetivos para os conselhos. Há uma Casa Lar para crianças e adolescentes, com necessidade de ampliação e melhor localização. Há um CRAS, central para o atendimento da população

Os bairros mais vulneráveis, tanto na área urbana quanto rural, apresentam problemas de infraestrutura, saneamento básico e acesso a serviços públicos. A falta de transporte público dificulta o deslocamento da população para o centro da cidade, onde se concentram os serviços.

A assistência social enfrenta desafios no atendimento às famílias, com dificuldade em alcançar a população rural. A evasão escolar e o trabalho infantil são problemas relacionados à informalidade e à falta de oportunidades de emprego.

5.3.8 Registro Fotográfico



5.3.10 Reunião 4:

Data: 02/07/2024

Local: Sala de Reuniões Educação

Horário: 13:30 às 14:30

Participantes: Equipe Técnica da Consultoria (ETC), Saúde

Relato da Reunião: A Secretaria de Saúde enfrenta desafios na gestão e prestação de serviços, com centralização do atendimento no centro da cidade e necessidade de descentralização no interior. Há cinco Unidades Básicas de Saúde (UBS). O hospital municipal, com 70 anos, necessita de modernização ou substituição por uma UPA.

O município integra o consórcio CISVALE, buscando atendimento de média e alta complexidade em União da Vitória e Curitiba. As equipes de Saúde da Família (ESF) não estão completas, faltando agentes de endemias. Há casos de dengue, embora em número reduzido.

A farmácia básica funciona dentro do centro de saúde. Doenças como hantavirose e casos de câncer, possivelmente relacionados ao uso de agrotóxicos, são preocupações. A qualidade da água deve ser melhor monitorada.

O Plano Municipal de Saúde é revisado a cada quatro anos, com base nas conferências de saúde. O Conselho de Saúde funciona, mas enfrenta dificuldades para encontrar membros.

O investimento em saúde é de 30% do orçamento municipal, considerado alto, com metade dos recursos destinados ao hospital. A secretaria estuda a criação de equipes volantes para ampliar o atendimento e melhorar a logística do transporte de pacientes. A separação da estrutura administrativa da unidade de saúde é uma necessidade para otimizar a gestão.

5.3.12 Reunião 5:

Data: 02/07/2024

Local: Sala de Reuniões Educação

Horário: 14:30 às 15:30

Participantes: Equipe Técnica da Consultoria (ETC), Educação e Cultura; Esportes;

Relato da Reunião: A Secretaria de Educação, Cultura e Secretaria de Esporte apresentam desafios em infraestrutura, recursos humanos e oferta de atividades. A educação infantil enfrenta déficit de vagas. O município possui três creches na área urbana e duas escolas no campo, além de três multisseriadas. O transporte escolar é terceirizado e atende alunos da rede municipal e estadual, com longas jornadas para alguns estudantes.

O ensino fundamental e médio é ofertado pela rede municipal e estadual, com pouca evasão escolar. O ensino técnico é oferecido pelo colégio agrícola e pela Sala do Empreendedor, com cursos esporádicos. O município oferece transporte gratuito para universidades em União da Vitória.

A cultura é promovida por meio do Museu Étnico Polonês, do Barracão das Artes e de eventos como a Festa do Município e a Feira do Livro. A Biblioteca Municipal oferece atividades de contação de histórias e acesso à internet.

O esporte é focado no lazer, com escolinhas de base para diversas modalidades e faixas etárias. O município participa de competições de alto rendimento e oferece atividades gratuitas em ginásios e academias ao ar livre.


Há planos para a construção de uma nova creche e reforma de escolas, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas e melhorar a infraestrutura.

O patrimônio histórico do município inclui o Casarão da Praça, o Monumento da Irmã Grosi, a Capelinha do Paredão e o Casarão do Seu Wanceslau.

5.3.13 Registro Fotográfico



5.3.14 Lista de Presença



LALOUS
MUNICÍPIO DE LAJES DO PICO
ASSIMILADO À FREGUESIA DE SÃO PEDRO DO SUL

Revisão, elaboração e readequação do plano Diretor Municipal,
LOCAL: Sala Reuniões Gabinete.

DATA: 02/07/24 HORA: 14h30
PAUTA: Oficina Sec. Educação, Cultura e Esporte

NOME:	TELEFONE /EMAIL:	REPRESENTAÇÃO
Tiago Silveira	tiago@lajes.pico.gov.pt	Lajes Com. Moura
Devo Gaiña	devo.gaiña@lajes.pico.gov.pt	Lajes conselheiros
José Diáceu Sanches	DIACEU@LALOUS.COM.PC	Assoc. Educ.
Luís B. Antunes	(42) 99919-1536	Sec. Educação
Francisco Leora de Fátima	(42) 988463084	Departamento de Cultura
Sílvio Brantegom	(42) 988133746	Secretaria de Educação

5.3.15 Reunião 6:

Data: 02/07/2024

Local: Sala de Reuniões Educação

Horário: 15:30 às 16:30

Participantes: Equipe Técnica da Consultoria (ETC), Obras e Serviços Rurais; Transportes;

Relato da Reunião: A Secretaria de Obras e Serviços Rurais é responsável pela manutenção de mais de 4.000 km de estradas rurais, em sua maioria de saibro, utilizando maquinário próprio e serviços terceirizados. Há dois pátios de obras, um em Santana e outro na sede urbana. A secretaria também realiza manutenção de calçamento, asfalto e drenagem, em parceria com empresas terceirizadas.

A Secretaria de Transporte gerencia o transporte escolar, com mais de 60 linhas, sendo 95% terceirizadas. O município possui frota própria de 9 ônibus, além do transporte universitário.

O Conselho de Trânsito carece de estrutura e profissionais especializados, com ausência de um plano de mobilidade e fiscalização de trânsito ineficiente. A Polícia Militar atua no atendimento a sinistros. A sinalização viária é realizada pelo município, sem um planejamento adequado.

A infraestrutura viária apresenta problemas, com necessidade de manutenção de pontes e bueiros, principalmente após chuvas intensas. Há conflitos relacionados ao estacionamento no centro da cidade e à circulação de transporte de carga na área central.

O município possui áreas de risco mapeadas pela Defesa Civil, com ocorrências de enchentes e deslizamentos. Há necessidade de realocação de moradores em áreas de risco, como o bairro São José. A Defesa Civil conta com voluntários da Secretaria de Obras e um caminhão pipa para atender ocorrências de incêndio.

5.3.16 Registro Fotográfico:



5.3.18 Material de apoio

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR

Avaliação do Desempenho do Planejamento e Gestão Urbana do Município

DIRETRIZES DO PDM VIGENTE	
<p>CAPÍTULO I - DO FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO: O Eixo Fortalecimento e Desenvolvimento Rural e Econômico foram estabelecidos devido à importância das atividades desenvolvidas tanto nas áreas rural quanto nas urbanas para a economia do município e às diversas necessidades de incentivo para dinamização econômica municipal. Art. 17. O poder público, a iniciativa privada e organizações sociais promoverão o Fortalecimento e Desenvolvimento Rural e Econômico a partir das seguintes diretrizes: I - Fortalecer e fomentar as associações dos produtores rurais e cooperativas; II - Fomentar Eixos Produtivos no município; III - Incentivar e fomentar a capacitação técnica rural no município; IV - Promover e desenvolver o turismo no município; V - Minimizar a utilização de agrotóxicos, principalmente nas áreas de mananciais; VI - Proporcionar oportunidade de qualificação profissional; VII - Promover parceria entre empresas/ profissionais para a elaboração do SISLEG; VIII - Promover incentivos fiscais para a atração de novas indústrias e ampliação das atividades industriais existentes; IX - Intensificar e promover continuamente programas de educação ambiental tanto nas áreas urbanas como rural. X - Estimular a criação de unidades de conservação e parques.</p>	
<p>CAPÍTULO II DA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA: O eixo Melhoria na Qualidade de Vida tem por objetivo a melhora na qualidade de vida da população residente em Cruz Machado, tanto urbana quanto rural através da otimização da infra-estrutura e da prestação dos serviços públicos. Art. 19. O poder público, a iniciativa privada e organizações sociais promoverão a Melhoria na Qualidade de Vida a partir das seguintes diretrizes: I - Promover melhorias constantes nos equipamentos e na prestação dos serviços de educação; II - Garantir a inclusão social através da ampliação dos programas e serviços prestados pela assistência social; III - Assegurar o desenvolvimento e a difusão da cultura, esporte e lazer no município; IV - Promover o atendimento a todos os cidadãos bem como a melhoria constante nos serviços de saúde; e V - Propiciar boas condições à Segurança Pública Municipal.</p>	
<p>CAPÍTULO III - DO ORDENAMENTO TERRITORIAL E INFRA-ESTRUTURA: Art. 20. O Eixo Ordenamento Territorial e Infra-Estrutura visam à promoção de melhorias incrementais nos espaços públicos, por meio de incrementos e ferramentas para o ordenamento do território (urbano e rural), principalmente no que compete a infra-estrutura (pavimentação, circulação, sinalização), arborização pública, acesso a serviços, dentre outros, preservando as características concernentes ao local e aproveitando ao máximo os espaços existentes com suas peculiaridades e características. Art. 21. O poder público, a iniciativa privada e organizações sociais promoverão o Ordenamento Territorial e Infra-Estrutura através das seguintes diretrizes: I - Realizar melhorias constantes nas principais estradas do município e nos acessos às localidades rurais; II - Promover e fortalecer política habitacional com programas de habitações populares e de melhorias de habitação para famílias de baixa renda no município; III - Promover melhorias na mobilidade municipal; IV - Definir áreas para agroindustriais e setor de serviços compatíveis com a questão ambiental e localização estratégica para escoamento de produção; V - Garantir infra-estrutura adequada à atividade agroindustrial e de serviços; VI - Estabelecer mecanismos de compensação para a preservação ambiental; VII - Proteger as áreas de mananciais do município compatibilizando o uso dos recursos naturais existentes com o desenvolvimento municipal; DIRETRIZES VIII - Organizar o crescimento e ocupações dos espaços urbanos e municipal, promovendo o seu máximo aproveitamento de forma sustentável; IX - Restringir, realocar e/ ou recuperar ocupações em áreas ambientalmente frágeis e de riscos; X - Dotar a sede urbana de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário; XI - Promover estudos para regularização fundiária das ocupações irregulares no município; XII - Delimitar e efetivar os perímetros urbanos de acordo com as novas demandas do município; XIII - Adequar e melhorar a infra-estrutura de saneamento; e XIV - Promover a continuidade do sistema de transporte escolar.</p>	
2. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM VIGENTE	3. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI)
Há um sistema de planejamento e gestão do PDM? Quais as secretarias, departamentos e/ou equipes envolvidas? A equipe é multidisciplinar (de diferentes formações e áreas de atuação)? Como é o seu funcionamento? Há dificuldades para seu funcionamento? Se sim, quais?	O PAI é utilizado pelo Município? As ações e investimentos previstos foram realizados? Quais as dificuldades e facilidades na execução dos itens listados? Avalie a coerência entre as prioridades mencionadas e a capacidade de investimento da gestão municipal? As ações e investimentos previstos suprem a carência atual do município? Qual a sua relação com o Plano Plurianual?

4. REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE	
<p>Quais as dificuldades para implementação? O que avançou com a legislação vigente? Em que a aprovação da legislação urbana em 2008 melhorou a gestão territorial?</p>	
5. IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE	
<p>Quais instrumentos já são implementados? (Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir, Direito de Preempção, Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, Operações Urbanas Consorciadas, IPTU Progressivo no Tempo, Estudo do Impacto de Vizinhança. Quais as Secretarias, Departamentos e/ou equipes envolvidas? Como ocorre o fluxo das atividades? Há dificuldades e/ou avanços na implementação? Há oportunidades identificadas para adoção dos instrumentos do EC? Há aplicação de alíquotas progressivas do IPTU? Há aplicação de alíquota maior de IPTU em terrenos vazios? Quais as oportunidades e/ou dificuldades para a implementação do PEUC e do IPTU Progressivo no Tempo? Qual o grau de atualização da Planta Geral de Valores? Qual o grau de inadimplência do IPTU? Tem cadastro imobiliário atualizado? É possível, através do cadastro imobiliário, ter-se uma listagem dos imóveis não edificados da cidade (localização, tamanho)?</p>	
6. ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, EDIFICAÇÕES, OBRAS, ATIVIDADES E POSTURAS	
LICENCIAMENTO URBANÍSTICO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
<p>Há coerência das normas atuais que regem as edificações, os usos e parcelamento do solo com a realidade do município? Quais são os principais conflitos? Há um equilíbrio entre o número de construções e de licenças solicitadas? Qual o fluxo de licenciamento urbanístico? Quais as Secretarias, Departamentos e/ou equipes envolvidas? Qual o tempo médio de aprovação de projetos de edificação e de parcelamento do solo? Quais as principais dificuldades enfrentadas no licenciamento urbanístico? Qual o grau de eficiência e/ou satisfação da sociedade ao licenciamento urbanístico?</p>	<p>É municipalizado? Quais as Secretarias, Departamentos e/ou equipes envolvidas? Qual o fluxo de licenciamento ambiental? Quais as principais dificuldades enfrentadas no licenciamento ambiental? Qual o grau de eficiência e/ou satisfação da sociedade ao licenciamento ambiental? Há dificuldades na relação com o órgão de licenciamento estadual.</p>
FISCALIZAÇÃO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO	
<p>Qual o grau de irregularidade edilícia, de atividades e ou fundiária? Quais as Secretarias, Departamentos e/ou equipes envolvidas? Como é realizada a fiscalização? Quais as principais dificuldades? Qual o grau de eficiência da fiscalização?</p>	
7. PROVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8. DESEMPENHO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
<p>Quais as ações prioritárias de investimento na zona urbana e rural? É compatível a relação dos investimentos realizados e/ou planejados com o PDM e PAI? Há incidência de investimentos estaduais ou federais no município? Há um mapeamento da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos existentes? Há ações para identificação de áreas carentes? Há ações prioritárias para suprir essas carências? Há exigência de execução de infraestrutura/equipamentos para o empreendedor como medida compensatória na realização de novos empreendimentos? Há capacidade de investimentos com recursos locais?</p>	<p>Quais as competências do Conselho? Qual o papel do Conselho no licenciamento? Existem outros conselhos envolvidos com o tema do planejamento urbano? Quais os canais de participação da sociedade na gestão do planejamento urbano? Há entidades da sociedade civil organizada existentes? Qual a sua avaliação da efetiva participação do Conselho, de demais entidades e da população nas decisões tomadas no planejamento urbano?</p>

5.4 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Pauta: Informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater questões relativas ao processo de revisão do PDM, colocadas tanto pela administração municipal quanto pelos seus participantes.

Data: 02/07/2024

Local: Câmara de Vereadores de Cruz Machado - com transmissão ao vivo pelo Youtube da Câmara.

Horário: 19:00 às 20:30

Participantes: Equipe Técnica da Consultoria (ETC), Equipe Técnica Municipal (ETM), representantes dos poderes legislativo e executivo, população e associações representativas.

Ata: A Audiência Pública para revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Cruz Machado foi aberta pelo Chefe de Gabinete, Johnny Régis Szpunar Otto, que enfatizou a importância crucial do processo para o futuro da cidade. O Economista Tiago Silveira e o Arquiteto Bruno Gallina, representantes da empresa de consultoria Latus, conduziram a apresentação, detalhando os quatro pilares do projeto: objetivos, etapas, metodologia e expectativas.

A revisão do PDM visa atualizar e aprimorar as leis municipais, buscando harmonizar suas diretrizes e alinhá-las aos anseios da comunidade local. A Latus Consultoria, com sede em Porto Alegre, e vasta experiência em projetos similares, foi contratada para liderar esse processo. A empresa apresentou sua equipe técnica, composta por especialistas em diversas áreas do planejamento urbano, reforçando seu compromisso com a qualidade e o sucesso da revisão.

O processo de revisão foi detalhado em etapas, começando pela análise da situação atual do município, seguida pela construção de um modelo de cidade idealizado para o futuro e culminando na redação das minutas do projeto de lei. A metodologia participativa foi destacada como fundamental para o sucesso do projeto, com a criação de canais de comunicação e a realização de atividades que promovam a transparência e o engajamento da sociedade civil. Um cronograma detalhado foi apresentado, com previsão de conclusão do trabalho em 2025.

Ao final da apresentação, os participantes foram convidados a compartilhar suas perspectivas e preocupações, através de inscrições, onde temas como loteamento, área de risco, expansão urbana (próximas de rio e vias de acesso), transformação rural em urbano (casas geminadas), expansão vertical, e a necessidade de revisão do plano atual foram amplamente debatidos.

A comunidade manifestou preocupação com a gestão do planejamento urbano, enfatizando a necessidade de um pacto social para garantir que as decisões sejam levadas a sério. Questões como

a topografia do município, o tempo de espera por revisões e a urgência de ações foram levantadas, evidenciando a necessidade de agilidade no processo de atualização do Plano Diretor.

A importância do Conselho Municipal da Cidade foi ressaltada, assim como a necessidade de discutir o tamanho dos lotes urbanos, a ocupação irregular em áreas como o Bairro Dubai, a regularização de loteamentos embargados, e a metragem mínima para chácaras.

A responsabilidade pela manutenção dos passeios públicos também foi tema de discussão, com a comunidade reivindicando que essa responsabilidade seja do poder público. Por fim, a necessidade de diminuir o tamanho mínimo dos lotes urbanos, atualmente em 350m², foi levantada como uma forma de promover o acesso à moradia e o desenvolvimento urbano ordenado.

A participação ativa da comunidade na audiência pública demonstrou o engajamento da população com o futuro da cidade e a importância de um Plano Diretor que reflita as necessidades e aspirações de todos os cidadãos. As contribuições e preocupações levantadas serão consideradas no processo de revisão, visando a construção de um planejamento urbano mais eficiente, justo e sustentável para Cruz Machado.

A Audiência Pública representou um marco importante no processo de revisão do PDM, abrindo espaço para o diálogo e a participação da comunidade na construção de um futuro mais próspero e sustentável para o município. A metodologia participativa adotada pela Latus Consultoria, aliada ao compromisso da gestão municipal com a transparência e o envolvimento da sociedade civil, são fatores que contribuem para o sucesso do projeto e para a construção de um Plano Diretor que reflita as necessidades e aspirações da população de Cruz Machado.

5.4.1 Lista de presença



Revisão, elaboração e readequação do plano Diretor Municipal,

DATA: 02/07/2024 HORA: 19h LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
 PAUTA: AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR - MOBILIZAÇÃO

NOME	TELEFONE /EMAIL	REPRESENTAÇÃO
Helvio Andrezejewski	99514085 / helvioandrezejewski@bol.com.br	Commer
AYTARAI DA SILVA	9933372 / espc0250@yahoo.com.br	DEPUTADO E CONS. TRIBUNAL
Dandara R. Naurak	98808697 / sandnar.naurak@gmail.com	Câmara
Marceli Pharae	988134574 - dherl. Pharae	
Quozile Buan	999032241 quozile.navaa@gmail.com	Sec Saúde
Guarara M. Andrezejewski	998020436 / guararaandrezejewski@gmail.com	Secretaria de Transporte
Alexsandro Brito	4298816396 / alexsandro@bol.com.br	Departamento Engenharia
Taine Nogueira Kotarski Fries	4298809-4110	Tributação
Gilmar Jacomari Villegas	42999691997	
Guarara M. Andrezejewski	67993079037	
CÉSAR Vitor Noddy	429991167283	UNião BRASIL
CARLAO	62976950	UNião BRASIL
Cláudia de Oliveira Moura	46198862543 / claudiaoliveira@gmail.com	Sec Saúde
Michelle Zuleika Ghent	4299729029	SMAS
Amanda M. Ferraz	429198168175	Engenharia - PMCM

DATA: 02/07/2024

HORA: 19h

PAUTA: AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR - MOBILIZAÇÃO

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES

NOME:	TELEFONE /EMAIL:	REPRESENTAÇÃO
Heitor Antonio de Souza	CPF: Rodolfo Souza@gmail.com	PMCM / TCH/SMO
Sílvio de Albuquerque	42 99999-1365	PMCM / Deputado
Christiana E. Kelly Mendik	christianamendik@yahoo.com.br 42 98848-0612	PMCM / Tributos
MANOEL PAULINA DOS SANTOS		ARQUITETA E URBANISTA
Helena Eduardo Szpunar Otto	42 988735304 helmored@hotmail.com	Arquiteto e Urbanista
Wesley Roberto Magalhães	42 988286197 WESLEYMAGALHAES@GMAIL.COM	ENGENHEIRO CIVIL
Patrícia Depina Katsiki	42 99994644	Engenharia Civil
DEBORA TUAÍS WIERZICKI	42 998069584	ARQUITETA E URBANISTA
AARILSON F. KOTESKI	(42) 99804-5634	LOTAMENTO KOTESKI
Alina de Souza	(42) 999367529	Lotamento Koteski
TUO LEANDRO TOMILO	(42) 98804-5756	ENGº FLORESTA
Carino Moura Zil	47 996129866	Distrito Santa Ana
FABRIZIO MARQUES	(42) 99870.9777	ENGENHARIA E AGRIMENSURA
LORENZO	42 988046962	TEC. MI AMBIENTE
Roberto de Souza	42 98845026	ENGENHARIA CIVIL

Revisão, elaboração e readequação do plano Diretor Municipal,

DATA:
PAUTA:

HORA:

LOCAL:

NOME:	TELEFONE / EMAIL:	REPRESENTAÇÃO
Pedro Pauluk	471 98806-0800	Empreitada
Diogo Freider	42 98831-3975	
Diogo Freider Freider	11	
Marcos Frederico	47 988187926	AREA DA AREA A CONSTRUIR
Levi P. M. B.	47 988260700	Vereador
Georgina Poliz	42 998174587	Vereador
Levi P. M. B.	42 98812282	Vereador
Adriano Rodolfo	43 99522243	Vereador
Colégio Estadual	42 988149465	Vereador
Colégio Estadual	9 9883 1266	Vereador
Colégio Estadual	98 106874	Vereador
Colégio Estadual	98 5412-83	Vereador
Colégio Estadual	98 699116	Vereador
Colégio Estadual	98 353060	Vereador
Anna Luiza Nebochetas	99911-0703	Estudante Eng. Civil
Daniel Nudo duetto	9997-5811	Estudante Eng. Civil Eng. Civil

Revisão, elaboração e readequação do plano Diretor Municipal,

DATA:
PAUTA:

HORA:

LOCAL:

NOME:	TELEFONE /EMAIL:	REPRESENTAÇÃO
Johnny Peppers Siqueira Otto Fabr. Casula	johnny.otto@gmail.com fabr.casula@gmail.com	Prefeitura ENG. Civil P.M.M
Kathia B. Botmanchi Suzanele Senelele	kathia.botmanchi@hotmail.com	Prefeitura.
JOAF C. GRINAT Edison J. Warken	SIMONE SILVA D@gmail.com joagrinat@gmail.com edwarken@yahoo.com.br	ADM. U.S. INADOKA. Prefeitura C.D.L.
Kelly Romete Nodding Denielle K. Pedras CRINAL: SEI/DELO	Kelly.Romete@gmail.com pedras-deniele@hotmail.com CRINAL@GMAIL.COM	C. Interno Auto Escola Smok COMPROSAR.º
Mario Jack Lima	MarioJackLima@gmail.com	EMPRESARIO

5.4.2 Registros Fotográficos



5.4.3 Material apresentado





A EMPRESA



CONSULTORIA, PESQUISA E
ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA.

Sede em Porto Alegre/RS

Empresa com mais de 15 anos de experiência

+ de 160 trabalhos realizados

+ de 30 Planos Diretores elaborados



A EMPRESA

EXPERIÊNCIAS

- PLANO DIRETOR
- CÓDIGOS MUNICIPAIS
- PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
- PLANO DE MOBILIDADE URBANA
- PLANO DE SANEAMENTO
- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- TRABALHO TÉCNICO SOCIAL
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA
- PROJETOS E ESTUDOS URBANOS
- PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A PRODUÇÃO HABITACIONAL
- CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO
- ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E DE VIZINHANÇA
- ESTUDOS LOCACIONAIS
- PLANO DIRETOR DE ACESSIBILIDADE





MANOELA CAGLIARI TOSIN
COORDENADORA
Arquiteta e Urbanista
 Mestra em Planejamento Urbano e Regional



JACQUELINE MENEGASSI
Arquiteta e Urbanista
 Especialista e Mestre em Desenvolvimento Sustentável



Camila Pohl Fröhlich
Engenheira Ambiental
 Doutora em Desenvolvimento Regional



INGRID PANTOJA BOTELHO
Advogada
 Mestra em Direito - Teoria Geral da Jurisdição e Processo

EQUIPE CRUZ MACHADO



TIAGO DA SILVA SILVEIRA
Economista
 Especialista em Gestão Estratégica do Território Urbano, e Mestre em Planejamento Urbano e Regional



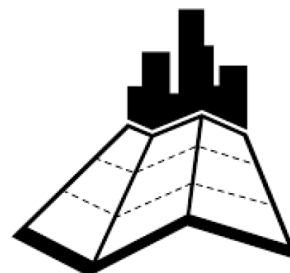
BRUNO GALLINA
Arquiteto e Urbanista
 Mestre e Doutorando em Planejamento Urbano e Regional



MÁRCIO CAGLIARI TOSIN
Engenheiro Civil
 Especialista em Produção Civil



O plano diretor é uma **lei** que define como será o **crescimento da cidade**.
 Ele determina **o que pode** ser feito **em cada pedaço** do território municipal.



ESTATUTO DA CIDADE



ESTATUTO DA CIDADE

Lei 10.257/2001



Remete aos **Municípios** a responsabilidade pela gestão do território.

Fortalece o Plano Diretor como instrumento permanente de planejamento.

Define seu **conteúdo mínimo e os instrumentos** urbanísticos, jurídicos e tributários a serem abordados na legislação urbana municipal.

Diretrizes:

- I – garantia do direito a cidades sustentáveis
- II – **gestão democrática**
- VI – ordenação e controle do uso do solo
- IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização



ESTATUTO DA CIDADE

Lei 10.257/2001



Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1o O plano diretor é parte integrante do **processo de planejamento municipal**, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2o O plano diretor deverá englobar o território do **Município como um todo**.

§ 3o A lei que instituir o plano diretor deverá ser **revista**, pelo menos, a cada **dez anos**.



Lei do Perímetro Urbano e de Áreas de Expansão Urbana

URBANO E RURAL

Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano

ATIVIDADES E EDIFICAÇÃO

Lei do Sistema Viário

HIERARQUIA E PERFIS VIÁRIOS

Lei do Parcelamento do Solo para fins Urbanos

LOTEAMENTOS
CONDOMÍNIOS

Código de Obras;

Código de Posturas e Meio Ambiente;



PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

Define as ações e investimentos necessários para
implementação do Plano Diretor

Ação e/ou Investimento*
Valor e fonte de recursos
Prazo de execução

*relacionado com diretriz do Plano Diretor / Objetivos de
Desenvolvimento Sustentável

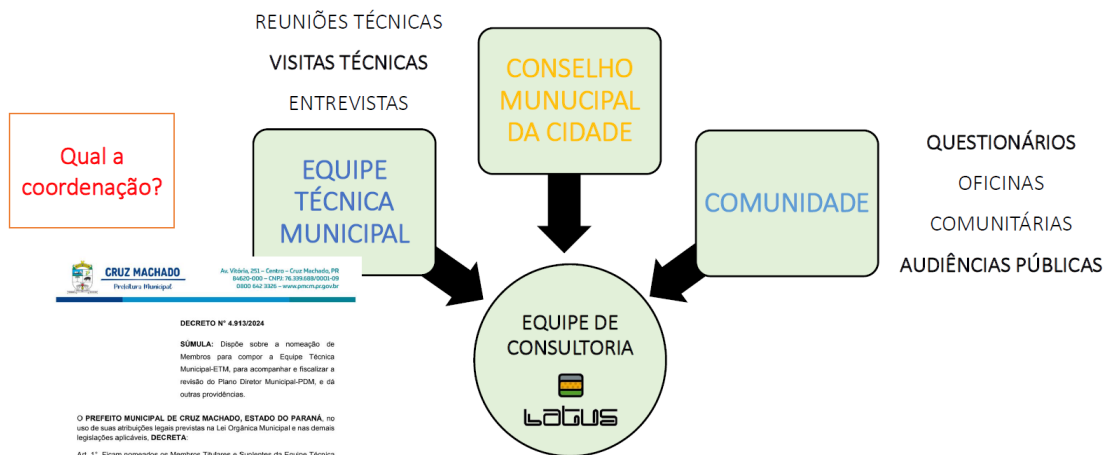


METODOLOGIA PARTICIPATIVA

PRÁTICA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA!



METODOLOGIA PARTICIPATIVA



CRUZ MACHADO
Pivô da História

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CEP: 76.388.880-00
0800 642 3226 - www.primomunicipal.br

DECRETO Nº 4.913/2024

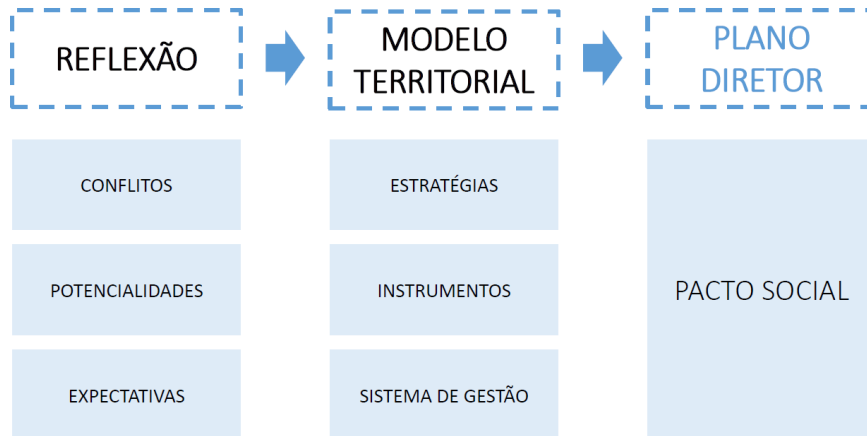
SÍNULAL: Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor a Equipe Técnica Municipal-ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal-PCM, e dá outras providências. DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e nas demais legislações aplicáveis. DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes da Equipe Técnica Municipal-ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal-PCM, conforme segue abaixo:



PROCESSO DE ELABORAÇÃO



DIVISÃO DO TRABALHO EM 4 FASES

PRIMEIRA FASE

MOBILIZAÇÃO E
CAPACITAÇÃO



SEGUNDA FASE

ANÁLISE TEMÁTICA
INTEGRADA



TERCEIRA FASE

DIRETRIZES E
PROPOSTAS PARA
UMA CIDADE
SUSTENTÁVEL



QUARTA FASE

PLANO DE AÇÃO E
INVESTIMENTOS - PAI E
INSTITUCIONALIZAÇÃO
DO PDM



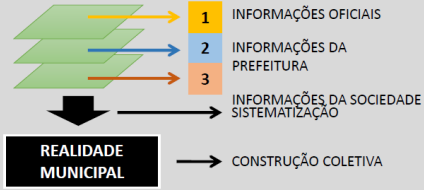
DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO

ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

2. DIAGNÓSTICO

LEITURA TÉCNICA
+
LEITURA COMUNITÁRIA
=
LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL



3. ESTRATÉGIA

DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA
UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA

- ANÁLISE DA LEITURA DA REALIDADE
- VISÃO ESTRATÉGICA SOBRE O MUNICÍPIO
- DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS

4. MINUTAS DE PROJETO DE LEI



Lei do Plano Diretor e demais Leis Complementares
Plano de Ação e Investimento



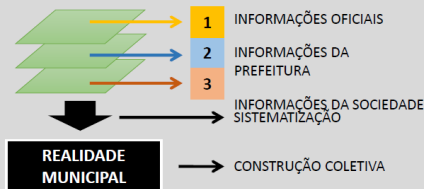
DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO

ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

2. DIAGNÓSTICO

LEITURA TÉCNICA
+
LEITURA COMUNITÁRIA
=
LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL



3. ESTRATÉGIA

DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA
UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA

- ANÁLISE DA LEITURA DA REALIDADE
- VISÃO ESTRATÉGICA SOBRE O MUNICÍPIO
- DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS

4. MINUTAS DE PROJETO DE LEI

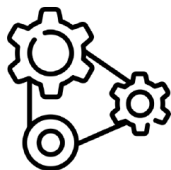


Lei do Plano Diretor e demais Leis Complementares
Plano de Ação e Investimento



DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO



AVALIAR O PLANEJAMENTO E
A GESTÃO URBANA
MUNICIPAL

Apresentação e pactuação do formulário
Definição de amostra dos pesquisados
Aplicação do formulário
Discussão dos resultados



DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO

2. DIAGNÓSTICO

ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA



LEITURA TÉCNICA

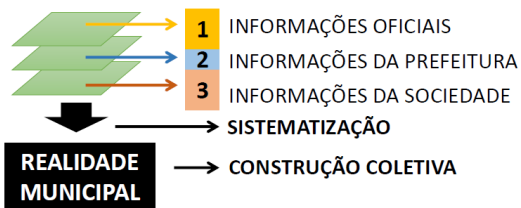
+



LEITURA COMUNITÁRIA

=

LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL



Foco nos dados secundários



DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO

2. DIAGNÓSTICO ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA



LEITURA TÉCNICA

+

LEITURA COMUNITÁRIA

=



LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA - divisão em 3 partes

01

Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação
 Uso e ocupação atual do solo
 Capacidade de atendimento e distribuição de infraestruturas, equipamentos e serviços

02

Uso e ocupação do solo atual, meio ambiente e capacidades de atendimento das infraestruturas, equipamentos e serviços
 Expansão urbana, meio ambiente e capacidades de atendimento das infraestruturas, equipamentos e serviços
 Condições gerais de moradia e fundiária

03

Condições gerais de acessibilidade e mobilidade
 Capacidade de investimento do município para implementação do PD e PAI
 Estrutura e funcionamento dos conselhos atuantes

Síntese
 Objetivos



DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO

2. DIAGNÓSTICO ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA



LEITURA TÉCNICA

+

LEITURA COMUNITÁRIA

=



LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL

3. ESTRATÉGIA

DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA
 UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA

- ANÁLISE DA LEITURA DA REALIDADE
- VISÃO ESTRATÉGICA SOBRE O MUNICÍPIO
- DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS



TERMO DE REFERÊNCIA - divisão em 3 partes

(Re)ordenamento territorial
 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável
 Instrumentos urbanísticos



DIVISÃO EM ETAPAS

1. MOBILIZAÇÃO

2. DIAGNÓSTICO ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA



LEITURA TÉCNICA

+

LEITURA COMUNITÁRIA

=



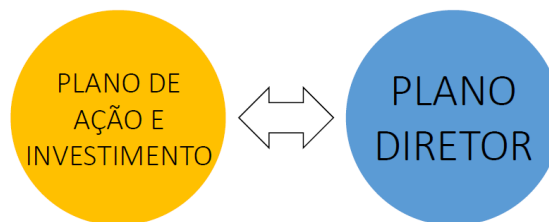
LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL

3. ESTRATÉGIA

DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA
UMA **CIDADE SUSTENTÁVEL**

CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA

- ANÁLISE DA LEITURA DA REALIDADE
- VISÃO ESTRATÉGICA SOBRE O MUNICÍPIO
- DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS

4. MINUTAS DE
PROJETO
DE LEILei do Plano Diretor e demais Leis Complementares
Plano de Ação e InvestimentoSistema de planejamento
e gestão do PDM
Estrutura organizacional

DEVEM SER COMPATÍVEIS!

Apresentar objetivos em comum.
Reforçar mutuamente suas estratégias.



REUNIÕES PREVISTAS (MÍNIMO)

1ª FASE - MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO (4)

Reunião técnica na assinatura do contrato de prestação e serviços (Já realizada – 05/06/2024)

Reunião técnica preparatória - 01/07/2024

Oficina leitura técnica - avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município – 02/07/2024

1ª Audiência Pública - apresentação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (SOCIEDADE) – 02/07/2024

2ª FASE - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA (3)

Reunião técnica de capacitação - agosto

Oficina Leitura Técnica - análise temática integrada - setembro

2ª Audiência Pública - análise temática integrada (SOCIEDADE) - novembro



Pactuar como será a leitura comunitária se oficinas ou questionário virtual.



REUNIÕES PREVISTAS (MÍNIMO)

3ª FASE - DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL (3)

Reunião técnica de capacitação - novembro

Oficina Leitura Técnica - diretrizes e propostas para uma cidade sustentável - janeiro

3ª Audiência Pública - diretrizes e propostas para uma cidade sustentável (SOCIEDADE) – fevereiro

4ª FASE - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM (6)

Reunião técnica de capacitação – fevereiro

Oficina Leitura Técnica - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM – março

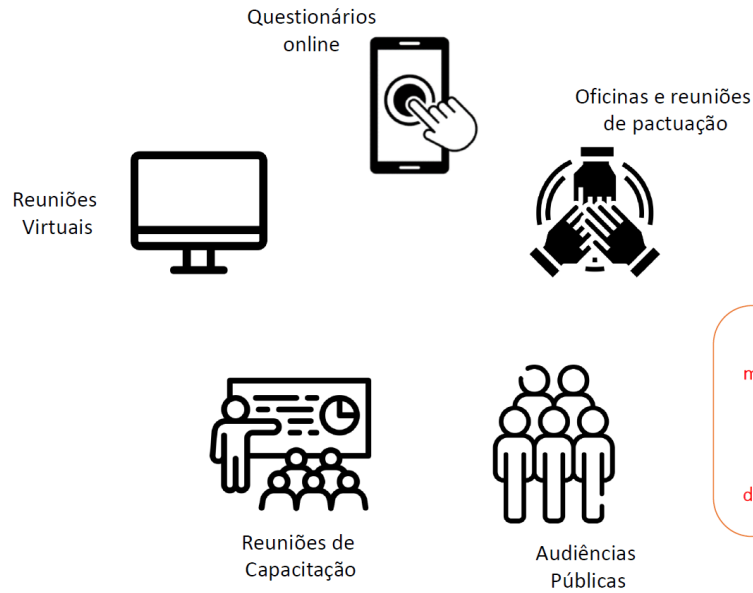
4ª Audiência Pública - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM (SOCIEDADE) – maio

Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal - Pactuação do Plano Diretor Municipal (SOCIEDADE) – maio

Reunião técnica de consolidação - maio

Reunião técnica de coordenação e de capacitação - maio

DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO



É responsabilidade do município a logística para realização dos eventos (item 8.2 do TR).

Pactuar ações de divulgação e convocação.



DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

CRONOGRAMA RESUMIDO

FASES	ATIVIDADES	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1. MOBILIZAÇÃO	Assinatura do contrato	X						
	Coleta de dados		X					
	1ª Audiência Pública			X				
	Entrega PRODUTO 1				X			
2. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	Coleta de dados		X	X	X	X	X	
	Sistematização de dados					X	X	X
	2ª Audiência Pública							X
	Entrega PRODUTO 2							X
3. DIRETRIZES E PROPOSTAS	Construção estratégica							X
	3ª Audiência Pública							X
	Entrega PRODUTO 3							X
4. MINUTA DE PROJETO DE LEI	Redação do projeto de Lei							
	4ª Audiência Pública							
	Conferência							
	Entrega PRODUTO 4							



CRONOGRAMA RESUMIDO

FASES	ATIVIDADES	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
1. MOBILIZAÇÃO	Assinatura do contrato						
	Coleta de dados						
	1ª Audiência Pública						
	Entrega PRODUTO 1						
2. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	Coleta de dados						
	Sistematização de dados						
	2ª Audiência Pública						
	Entrega PRODUTO 2	X					
3. DIRETRIZES E PROPOSTAS	Construção estratégica	X	X	X	X		
	3ª Audiência Pública				X		
	Entrega PRODUTO 3				X		
	Redação do projeto de Lei				X	X	X
4. MINUTA DE PROJETO DE LEI	4ª Audiência Pública						X
	Conferência						X
	Entrega PRODUTO 4						X



Revisão do
**Plano
Diretor
Municipal**

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
para a Revisão do Plano Diretor Municipal

**TEMA: APRESENTAÇÃO DO PROCESSO
DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**


 **02 de julho** (terça-feira)

 **19h às 21h**

 **Câmara de Vereadores
de Cruz Machado - PR**

 **CRUZ MACHADO**
Prefeitura Municipal

5.4.5 Convites



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
"Capital Nacional da Erva-mate Sombreada"
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

CONVITE

PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Município de Cruz Machado, em conjunto com a empresa Latus Consultoria e Pesquisa, convoca toda a população para a Primeira Audiência Pública de Apresentação do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Data: 02 de julho de 2024 (terça-feira)
Horário: 19h às 21h
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruz Machado

Nesta audiência pública, será realizada a apresentação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, com os seguintes tópicos:

- Início da revisão
- Motivos da revisão
- Importância da revisão
- Cronograma da revisão
- Métodos e técnicas previstas para a revisão
- Debate sobre as questões relativas ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal, colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes

Convidamos:

- Conselho Municipal da Cidade (CMC)
- Grupo de Acompanhamento (GA)
- Representantes do poder legislativo
- Representantes do poder executivo
- Representante do Ministério Público
- População em geral

A sua participação é fundamental para o futuro do nosso município!

Venha contribuir com suas ideias e sugestões para a construção de um Plano Diretor Municipal mais justo, democrático e sustentável.

Cruz Machado, 17 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal de Cruz Machado

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Projetos e Engenharia

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 238 - E-mail: projetos@pmcm.pr.gov.br
www.prcm.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE
PROJETOS E
ENGENHARIA

Ofício 002/2024

Cruz Machado, 04 de junho de 2024.

Assunto: CONVITE PARA A PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cruz Machado vem por meio deste convidá-los para a **PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE CRUZ MACHADO-PR**, a realizar-se no dia 02 de julho de 2024 a partir das 19:00 horas, na câmara municipal de Cruz Machado.

Na expectativa de contar com suas valorosas presenças, desde já agradeço.

Atenciosamente,

AMANDA
MATZENBACHE
R
TREVISOL:0883
6649920

Assinado de forma
digital por AMANDA
MATZENBACHER
TREVISOL:0883664992
0
Dados: 2024.06.21
09:24:28 -03'00'

Amanda Matzenbacher Trevisol
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal-ETM
Engenheira Civil
Departamento de Engenharia

ILMO SENHOR
EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
PRESIDENTE



DECRETO N° 4.913/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor a Equipe Técnica Municipal-ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal-PDM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e nas demais legislações aplicáveis, **DECRETA:**

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes da Equipe Técnica Municipal-ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal-PDM, conforme segue abaixo:

I – Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Andressa Szaykowski
Suplente: Morgana Wollinger Gauer

II - Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Vera Maria Benzak Krawczyk
Suplente: Alecsandro Boiko

III - Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Graziela Braun
Suplente: Cleidir Henrique Ksionzek

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Silvana Drieli Wierzibicki Wionzek
Suplente: Kathe Caroline Kistmacher

V - Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Daniel Rodrigues de Lara
Suplente: Jose de Oliveira

VI - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

Titular: Silmar Kazenoh
Suplente: Sidnei Milczuk

VII - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Titular: João Gilmar Grenat
Suplente: Luiz Fernando Soares Gabelini

VIII - Secretaria Municipal de Transportes:

Titular: Marcos Marczal
Suplente: Giovana Mafalda Andriquetto

IX – Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Rodrigo Antonio de Souza
Suplente: Victoria Maciel De Oliveira

X - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Gabriela Lopes Nepomuceno
Suplente: Michelle Buchen Schorr

XI - Secretaria Municipal de Serviços Rurais:

Titular: Renato Gaias
Suplente: Yago Nathan De Mattos

XII – Departamento Jurídico:

Titular: Enio Ribas Junior
Suplente: Inaiara Pissaia Popovicz

XIII – Departamento de Contabilidade e Finanças:

Titular: Jefferson Rodrigues Mazur
Suplente: Arlete Kolenetz

XIV – Departamento de Tributação:

Titular: Simone Dlugosz Parra Budin
Suplente: Tania Maria Koteski Fries

XV – Departamento de Projetos e Engenharia:



Titular: Amanda Matzenbacher Trevisol
Suplente: Fabio Da Silva

XVI – Gabinete:

Titular: Johnny Regis Szpunar Otto
Suplente: Anderson Barcelos Amaral

XVII – Vigilância Sanitária:

Titular: Felipe Siepko
Suplente: Marlon Paulo Nedochetko

Art. 2º. Designar Amanda Matzenbacher Trevisol para atuar como Coordenadora da Equipe Técnica Municipal-ETM.

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal-ETM possui as seguintes atribuições:

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal-PDM, de acordo com os fins propostos no Processo Licitatório nº 220/2023 e no Contrato nº 143/2024, subsidiando a Contratada para prestação de serviços de revisão, elaboração e readequação do PDM com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

II - Avaliar e validar junto com a Contratada e o Conselho Municipal da Cidade a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor Municipal-PDM;

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal), e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor Municipal-PDM;

IV - Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Contratada ao longo das diversas fases do processo de revisão do Plano Diretor Municipal-PDM, tendo por base o Processo Licitatório nº 220/2023 e o Contrato nº 143/2024;

V - Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Contratada, relativos a cada uma das fases conforme o Processo Licitatório nº 220/2023 e o Contrato nº 143/2024;

VI - Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br

Art. 4º. O(A) Coordenador(a) da Equipe Técnica Municipal-ETM tem como atribuições:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal-PDM;

II - Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Contratada, relativos a cada uma das fases, conforme o Processo Licitatório nº 220/2023 e o Contrato nº 143/2024 após aceitação da ETM;

III - Efetuar a medição dos produtos de cada fase, por meio de laudo de acompanhamento, após aprovação pela ETM;

IV - Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico ao Departamento Jurídico do Município, referente a pedidos de aditivo contratual;

V - Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico ao Departamento Jurídico do Município, referente a pedidos de solicitação de substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da Contratada;

VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor Municipal-PDM;

VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a Contratada;

VIII - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal-PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 14 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI:714986
99987

Assinado de forma digital por
ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI:71498699987
Dados: 2024.06.14 15:13:34 -03'00'

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.866/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CRUZ MACHADO-PR - CONCIDADE.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei 1928/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CRUZ MACHADO

- Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado colegiado de natureza permanente, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com a finalidade de propor diretrizes para formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.
- Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado é responsável pelo acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal e demais planos, projetos e programas de desenvolvimento municipal.

Seção I Das Atribuições

- Art. 3º Ao Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado compete:
- I. Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
 - II. Acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal, de seus ajustes e atualizações sucessivas, bem como de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes, em especial as políticas de gestão do uso do solo urbano, habitação, de saneamento básico e meio ambiente, de transporte e mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
 - III. Acompanhar ativamente o processo participativo de revisão do Plano Diretor Municipal;
 - IV. Acompanhar a elaboração de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
 - V. Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Plano Diretor Municipal e as demais Leis que o compõe, e segundo ainda as diretrizes do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

- VI. Propor, apreciar e avaliar a edição de normas gerais de planejamento urbano e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e demais planos de desenvolvimento urbano;
- VII. Garantir a continuidade das políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano do município;
- VIII. Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano;
- IX. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;
- X. Monitorar e fortalecer o processo de implementação do orçamento municipal em consonância com as deliberações dos processos participativos relativos às políticas setoriais de desenvolvimento urbano;
- XI. Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
- XII. Convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais de Cidade e suas reuniões preparatórias, consoante às agendas estadual e nacional;
- XIII. Propor ações e adotar procedimentos e mecanismos, visando combater a segregação socioespacial no município;
- XIV. Aprovar seu regimento interno, que deverá disciplinar as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que compõem sua estrutura.

Seção II
Da Composição

- Art. 4º O Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado será composto por 10 (dez), membros efetivos e respectivos suplentes, da seguinte forma:
- I. 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, a serem indicados pelo titular da pasta, sendo:
 - a. Secretaria Municipal de Administração;
 - b. Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;
 - c. Gabinete do Prefeito;
 - d. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
 - e. Secretaria Municipal de Turismo.
 - II. 02 (dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano;
 - III. 01 (um) membro representante dos trabalhadores, que para os fins desta lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano;

- IV. 01 (um) membro representante de empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- V. 01 (um) membro representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

§ 2º O conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) reuniões alternadas no mesmo ano.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado terão mandato de três anos, permitida uma recondução por igual período, com exceção do caso estabelecido no art. 17.

§ 4º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 5º Caso as vagas destinadas para os conselheiros não forem preenchidas, ficam suas cadeiras vagas para ser ocupada pela entidade em outro momento, desde que apresentadas e aprovadas em reunião do Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado.

§ 6º Caso as vagas estabelecidas nos incisos II a V não serem preenchidas poderá ser nomeado membros de outros segmentos das Sociedade Civil Organizada no Município, desde que deliberadas em reuniões do Conselho.

§ 7º No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo 4º para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir-se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

Seção III

Da Presidência do Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado

- Art. 5º O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado será preferencialmente um representante efetivo da Prefeitura Municipal ou da Equipe Técnica Municipal - ETM do Plano Diretor Municipal.
- Art. 6º São atribuições do Presidente de Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado:
 - I. Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
 - II. Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
 - III. Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
 - IV. Constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;
 - V. Designar os membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado, na qualidade de titulares e respectivos suplentes, eleitos em conferência.

Seção IV
Das Deliberações

Art. 7º O Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado deliberará mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

CAPÍTULO II
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 8º As audiências públicas, a serem convocadas pelo Conselho da Cidade de Cruz Machado, buscarão sempre favorecer a cooperação entre os diversos atores sociais e o Poder Público Municipal, promover o debate sobre temas de interesse do município e garantir o direito constitucional de participação do cidadão.

Parágrafo único. As audiências públicas assegurarão a participação de qualquer pessoa interessada pelo tema a ser tratado, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza.

Art. 9º A convocação de audiências públicas poderá ser feita:

- I. Pelos membros do Conselho da Cidade de Cruz Machado através da maioria absoluta dos seus membros;
- II. Pela sociedade civil, quando solicitada por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do município.

Parágrafo único. Ressalvados os casos excepcionais, justificados pelo Plenário do Conselho da Cidade de Cruz Machado, as audiências públicas só poderão ser convocadas e divulgadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 10 Fica criado o Fundo Municipal do Conselho Municipal da Cidade em Cruz Machado (PR), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações dirigidos à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano no âmbito do Município de Cruz Machado.

Art. 11 Os recursos financeiros destinados a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações dirigidos à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano comporão o Fundo Municipal do Conselho da Cidade que tem entre suas fontes os recursos provenientes de:

- I. Recursos do orçamento Municipal, Estadual e da União;
- II. Recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual de atendimento as Políticas de Desenvolvimento Urbano;

- III. Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
 - IV. Taxas, multas, emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito de atuação das entidades governamentais das áreas correlatas;
 - V. Alienações patrimoniais e rendimentos de Capital;
 - VI. Rendas diversas, inclusive comerciais, industriais, promoções e eventos.
- Art. 12 O Fundo Municipal do Conselho Municipal da Cidade será gerido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento sob a orientação, determinação e controle do Conselho Municipal da Cidade.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 13 O Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado e o Fundo Municipal serão regulamentados por Regimento Interno aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.
- § 1º O Regimento Interno disporá sobre a forma de organização e funcionamento do Conselho, devendo se ajustar sempre que necessário à lei do Plano Diretor Municipal vigente e à legislação urbana correlata.
- § 2º O prazo para a regulamentação do Regimento Interno será de 120 (cento e vinte) dias a partir do início atividades do Conselho ou da posse de seus membros e respectivos suplentes.
- Art. 14 O Conselho Municipal da Cidade poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos, nos termos dispostos no Regimento Interno.
- Art. 15 A primeira eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada será convocada, por ato do Chefe do Executivo, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei e realizada em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da convocação.
- Art. 16 A nomeação dos conselheiros representantes do Poder Público Municipal será feita juntamente com a divulgação do resultado da eleição citada no artigo anterior.
- Art. 17 O primeiro mandato dos membros do CONCIDADE encerrar-se-á quando da realização da Conferência da Cidade de Cruz Machado.
- Art. 18 As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado e dos comitês técnicos poderão correr à conta de dotações orçamentárias municipais.
- Art. 19 A participação no Conselho Municipal da Cidade de Cruz Machado será considerada função relevante não remunerada.
- Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 17 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal.